

LEI MUNICIPAL Nº 710/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Laguna Carapã/MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Laguna Carapã/MS, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, relativo aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os Fundos, Fundações e Autarquias municipais.

Art. 2º. O conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estima a receita e fixa a despesa do Município em igual valor de R\$ 93.149.3000 (Noventa e três milhões e cento e quarenta e nove mil e trezentos reais), sendo:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 65.562.300,00 (Sessenta e cinco milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e trezentos reais); e

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 27.587.000,00 (Vinte e sete milhões e quinhentos e oitenta e sete mil reais).

Art. 3º. A receita orçamentária será constituída pela arrecadação de tributos, contribuições, transferências constitucionais e legais, bem como de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. As receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício de 2026, serão executadas conforme as especificações constantes dos quadros que acompanham esta Lei, observando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Receitas Correntes	98.888.200,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	7.983.700,00
Receita de Contribuições	940.000,00
Receita Patrimonial	2.873.500,00
Transferência Correntes	86.940.000,00

Outras Receitas Correntes	151.000,00
2. Receita de Capital	6.461.100,00
Operações de Crédito	5.000.000,00
Alienação de bens	100.000,00
Transferências de Capital	1.361.100,00
3. Receitas Intra OFSS	0,00
Contribuições – Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	0,00
4. Deduções da Receita	12.200.000,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	12.200.000,00
5. Total = (Rec. Correntes +Receitas de Capital+ Receitas Intra OFSS)	93.149.300,00

Art. 5º. As despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício de 2026, serão executadas conforme a seguinte classificação por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	75.601.500,00
Despesa de Capital	16.677.800,00
Reserva de Contingência	870.000,00
TOTAL	93.149.300,00

Art. 6º. A despesa fixada para o exercício de 2026 fica distribuída por órgão/unidade orçamentária, na forma do quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01.000 Câmara Municipal de Laguna Carapã	4.750.000,00
01.001 Câmara Municipal de Laguna Carapã	4.750.000,00
02.000 Prefeitura Municipal de Laguna Carapã	3.136.000,00
02.001 Gabinete do Prefeito	3.086.000,00
02.002 Fundo Municipal de Direitos do Idoso	50.000,00
03.000 Secretaria Municipal de Administração	4.450.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração	4.450.000,00
04.000 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	9.315.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	4.245.000,00
04.002 Fundo do Meio Ambiente	2.790.000,00
04.003 Fundo Municipal de Turismo	2.280.000,00
05.000 Secretaria Municipal de Assistência Social	6.803.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Assistência Social	5.202.000,00
05.002 Fundo Municipal de Assistência Social	1.585.000,00

05.003 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	16.000,00
06.000 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	28.398.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	14.898.000,00
06.002 FUNDEB	13.500.000,00
07.000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.846.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.846.000,00
08.000 Secretaria Municipal de Finanças	3.987.200,00
08.001 Secretaria Municipal de Finanças	3.887.200,00
08.002 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	100.000,00
09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura	9.220.100,00
09.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura	9.220.100,00
10.000 Fundo Municipal de Saúde	20.374.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde	20.374.000,00
99.000 Reserva de Contingência	870.000,00
99.001 Reserva de Contingência	870.000,00
TOTAL	93.149.300,00

Art. 7º. A despesa fixada para o exercício financeiro de 2026 discrimina-se por entidade contábil, conforme demonstrativo a seguir:

NR.	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01	Câmara Municipal de Laguna Carapã	4.750.000,00
02	Prefeitura Municipal de Laguna Carapã	47.704.300,00
03	Fundo Municipal de Saúde	20.374.000,00
04	Fundo Municipal de Assistência Social	1.585.000,00
05	Fundo Municipal Criança Adolescente	100.000,00
06	Fundeb	13.500.000,00
07	Fundo do Meio Ambiente	2.790.000,00
08	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	16.000,00
09	Fundo Municipal de Turismo	2.280.000,00
10	Fundo Municipal de Direitos do Idoso	50.000,00
	TOTAL	93.149.300,00

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total da despesa fixada no art. 2º desta Lei, utilizando como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, em conformidade com a Tabela de Fontes de Recursos para Crédito Adicional disponibilizada pelo Tribunal de Contas, por meio do sistema e-Sfinge.

Parágrafo único. As autorizações previstas no caput deste artigo estendem-se às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades da Administração Pública Municipal Indireta.

Art. 9º. A abertura de créditos adicionais suplementares não será computada para fins do limite estabelecido no art. 8º desta Lei quando tiver como fonte de recurso:

I – Convênios ou instrumentos congêneres com finalidade específica;

II – Superávit financeiro do FUNDEB, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o § 3º do art. 25 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

III – repasses decorrentes de emendas parlamentares, estaduais ou federais, de execução obrigatória ou voluntária.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal, visando à eficiência administrativa e à otimização da execução orçamentária, poderá realizar a descentralização, total ou parcial, das dotações orçamentárias, entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, observadas a legislação e as normas vigentes.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) às alterações previstas nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei assegura recursos para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, nas áreas de saúde, educação e assistência social, em conformidade com o art. 227 da Constituição Federal, o Pacto Nacional pela Primeira Infância, a Lei nº 13.257/2016, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Plano Municipal da Primeira Infância.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, por ato próprio, os ajustes necessários ao atendimento das exigências do Sistema e-Sfinge do Tribunal de Contas do Estado, inclusive quanto a adequações nos quadros de receita, despesa, fontes de recursos, unidades orçamentárias e demais peças correlatas ao processo orçamentário desta Lei.

Art. 14. Integra a presente Lei o Anexo que relaciona as entidades da organização da sociedade civil previstas para receber recursos a título de contribuições, subvenções sociais ou auxílios, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O repasse das contribuições, subvenções ou auxílios às entidades mencionadas no caput fica condicionado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação de regência, compreendendo o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas expedidas pelo Tribunal de Contas.

Art. 15. Integram a presente Lei os documentos, anexos e demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

(Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas normas e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, internas ou externas, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos da legislação vigente.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Laguna Carapã – MS, 29 de outubro de 2025.

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

3. Sumário geral da Receita por fontes e das Despesas por função do governo (Lei nº 4.320/64, art. 2º, § 1º, inc. I);

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA
POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

RECEITAS	Valor
1.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	86.688.200,00
2.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	6.461.100,00
Subtotal:	93.149.300,00
DESPESAS	Valor
01 - Legislativa	4.750.000,00
03 - Essencial à Justiça	377.000,00
04 - Administração	17.293.200,00
08 - Assistência Social	7.220.000,00
10 - Saúde	20.367.000,00
12 - Educação	27.398.000,00
13 - Cultura	1.000.000,00
14 - Direitos da Cidadania	60.000,00
15 - Urbanismo	1.648.100,00
18 - Gestão Ambiental	5.070.000,00
20 - Agricultura	4.245.000,00
24 - Comunicações	230.000,00
25 - Energia	1.045.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.846.000,00
28 - Encargos Especiais	600.000,00
Subtotal:	93.149.300,00
Total geral das receitas:	93.149.300,00
Total geral das despesas:	93.149.300,00

MARGARETE LORENZONI
CONTADORA - CRC 008548/0-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

4. Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas, apurando-se o Resultado Orçamentário (Lei nº 4.320/64, art. 2º, §1º, inc. II, Portaria Interministerial nº 163/2001 - Anexos I e II e alterações);

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	98.888.200,00	DESPESAS CORRENTES	75.601.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	7.983.700,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.745.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	940.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.873.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.256.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.940.000,00		
	151.000,00		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-12.200.000,00		
FUNDEB	-12.200.000,00		
		SUPERÁVIT CORRENTE	11.086.700,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	86.688.200,00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	86.688.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.461.100,00	DESPESAS DE CAPITAL	16.677.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	INVESTIMENTOS	16.677.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.361.100,00		
DÉFICIT CAPITAL	10.216.700,00		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	16.677.800,00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	16.677.800,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	870.000,00
<hr/>			
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	86.688.200,00	DESPESAS CORRENTES	75.601.500,00
RECEITAS CAPITAL	6.461.100,00	DESPESAS CAPITAL	16.677.800,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	870.000,00
TOTAL	93.149.300,00	TOTAL	93.149.300,00

MARGARETE LORENZONI
CONTADORA - CRC 008548/0-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

5. Anexo 2 – Demonstrativo da Receita segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa (Lei nº 4.320/64, art. 3º e art. 8º, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo III e alterações);

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			86.688.200,00
1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.983.700,00	
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		7.361.700,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.895.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	895.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	700.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	70.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	100.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	25.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	"IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO ""INTER VIVOS"" DE	1.000.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e	1.000.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	3.260.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.260.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	2.900.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.900.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	360.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	360.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE	2.206.700,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.206.700,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	2.206.700,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	2.200.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e	3.700,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida	2.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida	1.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	622.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	361.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	351.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	350.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de	1.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -	9.000,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	261.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	261.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -	261.000,00		
1.2.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	940.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	940.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	940.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	940.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública -	940.000,00		
1.3.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.873.500,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	2.873.500,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.873.500,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.773.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.773.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.500.0000	1.802.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.500.1002	18.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.621.0000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.552.0000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.553.0000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.569.0000	1.000,00		

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.500.0000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.601.0000	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.600.0000	280.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.550.0000	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.750.0000	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.751.0000	105.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 70%	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.570.0000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.631.0000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.700.0000	80.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.571.0000	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.632.0000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.701.0000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.759.0000	30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.660.0000	25.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.661.0000	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.80.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.799.7400	300.000,00		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	100.000,00		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	100.000,00		
1.7.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.740.000,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.016.000,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA	21.475.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	17.475.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	15.600.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	15.600.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	1.875.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.875.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	4.000.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -	4.000.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	401.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de	1.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de	1.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	400.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	400.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	400.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	3.231.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	2.730.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	1.870.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	1.870.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	1.870.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00	Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	450.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES	170.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00	Atenção Primária - Implementação de Políticas para a Rede	10.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00	Incentivo Financeiro para Atenção a Saúde Bucal	150.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS,	70.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.12.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA	970.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.13.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER	50.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	230.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	230.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	230.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	180.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	180.000,00		

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	180.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar	120.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para a Vigilância em	60.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	70.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	70.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	70.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00	Assitência Farmacêutica - Recursos Financeiros a Transferir	60.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.04.00	RECURSOS FINANC. A TRANSFERIR AS SECRETARIAS DE	10.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do bloco de manutenções e Ações e	380.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do bloco de manutenções e Ações e	380.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROFISSINAIS DE	380.000,00		
1.7.1.3.51.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	501.000,00		
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	501.000,00		
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	501.000,00		
1.7.1.4.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	1.379.000,00		
1.7.1.4.50.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	950.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	950.000,00		
1.7.1.4.52.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	180.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de	180.000,00		
1.7.1.4.53.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	50.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	50.000,00		
1.7.1.4.99.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL	199.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	199.000,00		
1.7.1.6.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	160.000,00		
1.7.1.6.50.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	160.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	160.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	160.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	PROCAD-SUAS	10.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	50.000,00		
1.7.1.7.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00		
1.7.1.7.99.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE	50.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E	50.000,00		
1.7.1.9.00.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE	320.000,00		
1.7.1.9.58.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI	320.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	320.000,00		
1.7.2.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	33.499.000,00		
1.7.2.1.00.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO	29.225.000,00		
1.7.2.1.50.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	28.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	28.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	960.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	960.000,00		
1.7.2.1.52.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	240.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	240.000,00		
1.7.2.1.53.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	25.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	25.000,00		
1.7.2.3.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	235.000,00		
1.7.2.3.50.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	235.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	235.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	235.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	Atenção Básica - ESF - Saúde da Família	80.000,00		

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	Atenção Básica - Centro de Especificidades Regionais	20.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	Farmácia Básica - Assistência Farmaceutica	25.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00	MAC - Média e Alta Complexibilidade (HPP)	110.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	249.000,00		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	249.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	249.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO	3.790.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À	290.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À	290.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.500.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF -	3.500.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.500.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Fundersul - Linear	3.500.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		85.000,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	85.000,00		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	85.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	85.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		14.140.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	13.490.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	13.490.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	13.490.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	13.400.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	90.000,00		
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	650.000,00		
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	650.000,00		
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	650.000,00		
1.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		151.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		150.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	150.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	150.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	150.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.000,00		
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas Pela RFB	1.000,00		
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas Pela RFB - Principal	1.000,00		
2.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			6.461.100,00
2.1.0.00.0.0.00.00.00	TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA - TDA		5.000.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA - TDA		5.000.000,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000.000,00		
2.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	5.000.000,00		
2.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação -	5.000.000,00		
2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		100.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		100.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00		
2.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.361.100,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.262.100,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	1.262.100,00		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O	495.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O	495.000,00		

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O	495.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.01.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único	495.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS	267.100,00		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS	267.100,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE	500.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E	500.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		99.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	99.000,00		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O	99.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O	99.000,00		
Total das receitas:				93.149.300,00

MARGARETE LORENZONI
CONTADORA - CRC 008548/0-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Especificação	Categoria
		Grupo de	Categoria	Despesa	Econômica

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

3.00.00.00.00.00.00		Despesas Correntes			4.570.800,00
3.1.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais			2.093.000,00
3.1.90.00.00.00.00	01 031 0001 2001	Aplicações Diretas			2.093.000,00
3.3.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes			2.477.800,00
3.3.50.00.00.00.00	01 031 0001 2001	Transferências a Instituições Privadas Sem			24.000,00
3.3.90.00.00.00.00	01 031 0001 2001	Aplicações Diretas			2.453.800,00
4.0.00.00.00.00.00		Despesas de Capital			179.200,00
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos			179.200,00
4.4.90.00.00.00.00	01 031 0001 2001	Aplicações Diretas			179.200,00
				Total da Unidade:	4.750.000,00
				Total do Órgão:	4.750.000,00
				Total da Entidade:	4.750.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA CARAPÃ

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

3.00.00.00.00.00.00		Despesas Correntes			1.830.000,00
3.3.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes			1.830.000,00
3.3.90.00.00.00.00	18 695 0006 2021	Aplicações Diretas			1.780.000,00
3.3.90.00.00.00.00	18 695 0006 2071	Aplicações Diretas			50.000,00
4.0.00.00.00.00.00		Despesas de Capital			450.000,00
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos			450.000,00
4.4.90.00.00.00.00	18 695 0006 2071	Aplicações Diretas			450.000,00
				Total da Unidade:	2.280.000,00
				Total do Órgão:	2.280.000,00
				Total da Entidade:	2.280.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

3.00.00.00.00.00.00		Despesas Correntes			3.035.000,00
3.1.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais			2.051.000,00
3.1.90.00.00.00.00	03 061 0002 2012	Aplicações Diretas			45.000,00
3.1.90.00.00.00.00	03 092 0002 2005	Aplicações Diretas			310.000,00
3.1.90.00.00.00.00	03 092 0002 2010	Aplicações Diretas			1.000,00
3.1.90.00.00.00.00	04 122 0002 2002	Aplicações Diretas			900.000,00
3.1.90.00.00.00.00	04 122 0002 2003	Aplicações Diretas			370.000,00
3.1.90.00.00.00.00	04 122 0002 2007	Aplicações Diretas			2.000,00
3.1.90.00.00.00.00	04 122 0002 2008	Aplicações Diretas			1.000,00
3.1.90.00.00.00.00	04 122 0002 2009	Aplicações Diretas			1.000,00
3.1.90.00.00.00.00	04 124 0002 2011	Aplicações Diretas			110.000,00
3.1.90.00.00.00.00	08 243 0002 2013	Aplicações Diretas			260.000,00
3.1.90.00.00.00.00	14 423 0018 2004	Aplicações Diretas			50.000,00
3.1.90.00.00.00.00	24 131 0002 2006	Aplicações Diretas			1.000,00
3.3.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes			984.000,00
3.3.90.00.00.00.00	03 061 0002 2012	Aplicações Diretas			5.000,00
3.3.90.00.00.00.00	03 092 0002 2005	Aplicações Diretas			6.000,00
3.3.90.00.00.00.00	03 092 0002 2010	Aplicações Diretas			10.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Especificação	Categoria
		Grupo de	Categoria	Despesa	Econômica
3.3.90.00.00.00.00.00	04 124 0002 2011	Aplicações Diretas		20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 243 0002 2013	Aplicações Diretas		6.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	14 423 0018 2004	Aplicações Diretas		10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	24 131 0002 2006	Aplicações Diretas		229.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		Despesas de Capital			51.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		Investimentos		51.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 122 0002 2002	Aplicações Diretas		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 243 0002 2013	Aplicações Diretas		1.000,00	
				Total da Unidade:	3.086.000,00
				Total do Órgão:	3.086.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00.00.00.00.00		Despesas Correntes		4.300.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais		2.600.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	04 122 0003 2014	Aplicações Diretas		2.600.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes		1.700.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0003 2014	Aplicações Diretas		1.700.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00		Despesas de Capital		150.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		Investimentos		150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	04 122 0003 2014	Aplicações Diretas		150.000,00
				Total da Unidade:
				4.450.000,00
				Total do Órgão:
				4.450.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

3.0.00.00.00.00.00.00		Despesas Correntes		3.310.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais		1.900.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	20 601 0004 2015	Aplicações Diretas		1.900.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes		1.410.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	20 601 0004 2016	Transferências a Instituições Privadas Sem		100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	20 541 0004 2017	Aplicações Diretas		10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	20 601 0004 2015	Aplicações Diretas		400.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	20 601 0004 2016	Aplicações Diretas		900.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00		Despesas de Capital		935.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		Investimentos		935.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	20 541 0004 2017	Aplicações Diretas		150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	20 601 0004 2015	Aplicações Diretas		485.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	20 601 0004 2016	Aplicações Diretas		300.000,00
				Total da Unidade:
				4.245.000,00
				Total do Órgão:
				4.245.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.00.00.00.00.00.00		Despesas Correntes		4.202.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais		2.800.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	08 244 0007 2023	Aplicações Diretas		2.800.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes		1.402.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	08 244 0007 2024	Transferências a Instituições Privadas Sem		2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	08 244 0007 2023	Aplicações Diretas		1.100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	08 244 0007 2024	Aplicações Diretas		300.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00		Despesas de Capital		1.000.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		Investimentos		1.000.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Classificação Funcional	Especificação	Grupo de	Categoria	Elemento	Grupo de	Categoria
					Especificação	Despesa	Econômica
4.4.90.00.00.00.00.00	08 244 0007 2024	Aplicações Diretas				400.000,00	
					Total da Unidade:		5.202.000,00
					Total do Órgão:		5.202.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
3.0.00.00.00.00.00.00		Despesas Correntes				6.487.000,00	
3.1.00.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais				261.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 361 0012 2040	Aplicações Diretas				250.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 365 0013 2044	Aplicações Diretas				1.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 365 0013 2045	Aplicações Diretas				10.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes				6.226.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 361 0012 1001	Aplicações Diretas				250.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 361 0012 2040	Aplicações Diretas				810.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 361 0012 2041	Aplicações Diretas				1.871.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 361 0012 2042	Aplicações Diretas				765.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 365 0013 1003	Aplicações Diretas				500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 365 0013 2044	Aplicações Diretas				350.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 365 0013 2045	Aplicações Diretas				110.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 365 0013 2046	Aplicações Diretas				370.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 365 0013 2047	Aplicações Diretas				300.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	13 392 0012 2043	Aplicações Diretas				900.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		Despesas de Capital				8.411.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00		Investimentos				8.411.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 361 0012 1001	Aplicações Diretas				401.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 361 0012 1002	Aplicações Diretas				5.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 361 0012 2040	Aplicações Diretas				2.090.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 365 0013 1003	Aplicações Diretas				700.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 365 0013 2044	Aplicações Diretas				100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 365 0013 2045	Aplicações Diretas				20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	13 392 0012 2043	Aplicações Diretas				100.000,00	
					Total da Unidade:		14.898.000,00
					Total do Órgão:		14.898.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
3.0.00.00.00.00.00.00		Despesas Correntes				1.266.000,00	
3.1.00.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais				600.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	27 813 0014 2056	Aplicações Diretas				600.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes				666.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	27 813 0014 2057	Transferências a Instituições Privadas Sem				1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	27 813 0014 2056	Aplicações Diretas				115.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	27 813 0014 2057	Aplicações Diretas				550.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		Despesas de Capital				580.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00		Investimentos				580.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	27 813 0014 2056	Aplicações Diretas				100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	27 813 0014 2057	Aplicações Diretas				480.000,00	
					Total da Unidade:		1.846.000,00
					Total do Órgão:		1.846.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
3.0.00.00.00.00.00.00		Despesas Correntes				6.707.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Classificação Funcional	Especificação	Grupo de	Elemento	Grupo de	Categoria
			Categoria	Especificação	Despesa	Econômica
3.1.90.00.00.00.00.00	04 122 0003 2058	Aplicações Diretas			1.052.200,00	
3.2.00.00.00.00.00.00		Juros e Encargos da Dívida			600.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	28 843 0015 2059	Aplicações Diretas			600.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes			2.055.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0003 2058	Aplicações Diretas			1.650.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 123 0015 2070	Aplicações Diretas			405.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		Despesas de Capital				180.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 122 0003 2058	Aplicações Diretas			180.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00		Amortização da Dívida			0,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	28 843 0015 2059	Aplicações Diretas			0,00	
					Total da Unidade:	3.887.200,00
					Total do Órgão:	3.887.200,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.0.00.00.00.00.00.00		Despesas Correntes			6.777.000,00	
3.1.00.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais			2.000.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	04 451 0016 2060	Aplicações Diretas			2.000.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes			4.777.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 451 0016 2060	Aplicações Diretas			4.176.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	15 451 0016 1004	Aplicações Diretas			1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	25 752 0016 2072	Aplicações Diretas			600.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		Despesas de Capital			2.443.100,00	
4.4.00.00.00.00.00.00		Investimentos			2.443.100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 451 0016 2060	Aplicações Diretas			351.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 451 0016 1004	Aplicações Diretas			1.647.100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	25 752 0016 2072	Aplicações Diretas			445.000,00	
					Total da Unidade:	9.220.100,00
					Total do Órgão:	9.220.100,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.0.00.00.00.00.00.00		Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			870.000,00	
9.9.00.00.00.00.00.00		Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			870.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	04 121 9999 9999	Reserva de Contingência ou Reserva do			870.000,00	
					Total da Unidade:	870.000,00
					Total do Órgão:	870.000,00
					Total da Entidade:	47.704.300,00

Entidade: FUNDO MANUT DES EDUC BAS VAL PROF ED LAGUNA CARAPA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 002 - FUNDO MAN BAS E DES EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)

3.0.00.00.00.00.00.00		Despesas Correntes			13.498.000,00	
3.1.00.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais			13.410.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 361 0012 2049	Aplicações Diretas			10.700.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 361 0012 2050	Aplicações Diretas			15.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 361 0012 2051	Aplicações Diretas			5.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 365 0013 2054	Aplicações Diretas			1.600.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 365 0013 2055	Aplicações Diretas			1.090.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes			88.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 361 0012 2048	Aplicações Diretas			87.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Classificação Funcional	Especificação		Elemento	Grupo de Especificação	Categoria
		Grupo de	Categoria			
4.00.00.00.00.00.00		Despesas de Capital				2.000,00
4.40.00.00.00.00.00		Investimentos				2.000,00
4.490.00.00.00.00.00	12 361 0012 2048	Aplicações Diretas				1.000,00
4.490.00.00.00.00.00	12 365 0013 2052	Aplicações Diretas				500,00
4.490.00.00.00.00.00	12 365 0013 2053	Aplicações Diretas				500,00
				Total da Unidade:		13.500.000,00
				Total do Órgão:		13.500.000,00
				Total da Entidade:		13.500.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO LAGUNA CARAPA						
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA						
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
3.00.00.00.00.00.00		Despesas Correntes				46.500,00
3.30.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes				46.500,00
3.350.00.00.00.00.00	08 244 0011 2038	Transferências a Instituições Privadas Sem				1.000,00
3.390.00.00.00.00.00	08 244 0011 2038	Aplicações Diretas				43.000,00
3.390.00.00.00.00.00	08 244 0011 2039	Aplicações Diretas				2.500,00
4.00.00.00.00.00.00		Despesas de Capital				3.500,00
4.40.00.00.00.00.00		Investimentos				3.500,00
4.490.00.00.00.00.00	08 244 0011 2038	Aplicações Diretas				1.000,00
4.490.00.00.00.00.00	08 244 0011 2039	Aplicações Diretas				2.500,00
				Total da Unidade:		50.000,00
				Total do Órgão:		50.000,00
				Total da Entidade:		50.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA						
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT						
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
3.00.00.00.00.00.00		Despesas Correntes				2.390.000,00
3.100.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais				540.000,00
3.190.00.00.00.00.00	18 541 0005 2018	Aplicações Diretas				540.000,00
3.30.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes				1.850.000,00
3.390.00.00.00.00.00	18 541 0005 2018	Aplicações Diretas				850.000,00
3.390.00.00.00.00.00	18 541 0005 2019	Aplicações Diretas				1.000.000,00
4.00.00.00.00.00.00		Despesas de Capital				400.000,00
4.40.00.00.00.00.00		Investimentos				400.000,00
4.490.00.00.00.00.00	18 541 0005 2018	Aplicações Diretas				200.000,00
4.490.00.00.00.00.00	18 541 0005 2019	Aplicações Diretas				200.000,00
				Total da Unidade:		2.790.000,00
				Total do Órgão:		2.790.000,00
				Total da Entidade:		2.790.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL HABIT INTERESSE SOC LAGUNA CARAPA						
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL						
3.00.00.00.00.00.00		Despesas Correntes				11.000,00
3.30.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes				11.000,00
3.390.00.00.00.00.00	08 244 0009 2035	Aplicações Diretas				1.000,00
3.390.00.00.00.00.00	08 482 0009 2034	Aplicações Diretas				10.000,00
4.00.00.00.00.00.00		Despesas de Capital				5.000,00
4.40.00.00.00.00.00		Investimentos				5.000,00
4.490.00.00.00.00.00	08 482 0009 2034	Aplicações Diretas				5.000,00

3.00.00.00.00.00.00		Despesas Correntes				11.000,00
3.30.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes				11.000,00
3.390.00.00.00.00.00	08 244 0009 2035	Aplicações Diretas				1.000,00
3.390.00.00.00.00.00	08 482 0009 2034	Aplicações Diretas				10.000,00
4.00.00.00.00.00.00		Despesas de Capital				5.000,00
4.40.00.00.00.00.00		Investimentos				5.000,00
4.490.00.00.00.00.00	08 482 0009 2034	Aplicações Diretas				5.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Classificação Funcional	Especificação	Grupo de	Categoria	Elemento	Grupo de	Categoria
					Despesa	Especificação	Econômica

Total da Entidade:

16.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.00.00.00.00.00.00		Despesas Correntes					65.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes					65.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	08 243 0010 2036	Transferências a Instituições Privadas Sem					10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	08 243 0010 2036	Aplicações Diretas					30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	08 243 0010 2037	Aplicações Diretas					25.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00		Despesas de Capital					35.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		Investimentos					35.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	08 243 0010 2036	Aplicações Diretas					10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	08 243 0010 2037	Aplicações Diretas					25.000,00
Total da Unidade:							100.000,00
Total do Órgão:							100.000,00
Total da Entidade:							100.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.00.00.00.00.00.00		Despesas Correntes					1.472.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes					1.472.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	08 244 0007 2031	Transferências a Instituições Privadas Sem					250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	08 244 0007 2025	Aplicações Diretas					126.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	08 244 0007 2026	Aplicações Diretas					250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	08 244 0007 2027	Aplicações Diretas					1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	08 244 0007 2028	Aplicações Diretas					20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	08 244 0007 2029	Aplicações Diretas					9.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	08 244 0007 2030	Aplicações Diretas					755.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	08 244 0007 2032	Aplicações Diretas					1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	08 334 0008 2033	Aplicações Diretas					60.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00		Despesas de Capital					113.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		Investimentos					113.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	08 244 0007 2025	Aplicações Diretas					10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	08 244 0007 2026	Aplicações Diretas					35.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	08 244 0007 2027	Aplicações Diretas					1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	08 244 0007 2028	Aplicações Diretas					15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	08 244 0007 2029	Aplicações Diretas					1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	08 244 0007 2030	Aplicações Diretas					50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	08 244 0007 2032	Aplicações Diretas					1.000,00
Total da Unidade:							1.585.000,00
Total do Órgão:							1.585.000,00
Total da Entidade:							1.585.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.00.00.00.00.00.00		Despesas Correntes					18.634.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais					14.438.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	04 122 0017 2069	Aplicações Diretas					1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	10 122 0017 2061	Aplicações Diretas					1.439.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Classificação Funcional	Especificação		Elemento	Grupo de Especificação	Categoria
		Grupo de	Categoria			
3.1.90.00.00.00.00.00	10 302 0017 2063	Aplicações Diretas			6.740.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 304 0017 2066	Aplicações Diretas			428.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 304 0017 2067	Aplicações Diretas			10.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		Outras Despesas Correntes			4.196.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	10 301 0017 2068	Transferências a Instituições Privadas Sem			260.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	10 302 0017 2063	Transferências a Instituições Privadas Sem			14.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0017 2069	Aplicações Diretas			5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 122 0017 2061	Aplicações Diretas			1.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 301 0017 2064	Aplicações Diretas			1.051.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 301 0017 2065	Aplicações Diretas			10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 302 0017 2063	Aplicações Diretas			1.410.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 303 0017 2062	Aplicações Diretas			134.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 304 0017 2066	Aplicações Diretas			52.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 304 0017 2067	Aplicações Diretas			260.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		Despesas de Capital				1.740.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		Investimentos				1.740.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	04 122 0017 2069	Aplicações Diretas			1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 122 0017 1005	Aplicações Diretas			100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 122 0017 1006	Aplicações Diretas			100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 122 0017 2061	Aplicações Diretas			300.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 301 0017 2064	Aplicações Diretas			102.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 301 0017 2065	Aplicações Diretas			5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 302 0017 2063	Aplicações Diretas			1.116.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 303 0017 2062	Aplicações Diretas			1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 304 0017 2066	Aplicações Diretas			5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 304 0017 2067	Aplicações Diretas			10.000,00	
				Total da Unidade:		20.374.000,00
				Total do Órgão:		20.374.000,00
				Total da Entidade:		20.374.000,00
				Total Geral:		93.149.300,00

MARGARETE LORENZONI
CONTADORA - CRC 008548/0-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

6. Anexo 2 – Consolidação Geral – Resumo Geral da Despesa segundo as Categorias Econômicas (Lei nº 4.320/64, art. 15 e art. 8º, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo III e alterações);

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTARIAS				
3.00.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			75.601.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			43.745.200,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			43.745.200,00
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			600.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			600.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			31.256.300,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos			662.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			30.594.300,00
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			16.677.800,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos			16.677.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			16.677.800,00
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida			0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			870.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			870.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			870.000,00
Total das despesas:				93.149.300,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
				27.093.500,00

MARGARETE LORENZONI
CONTADORA - CRC 008548/0-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

7. Quadro discriminativo da Receita, por fontes, e respectiva legislação (Lei nº 4.320/64, art. 2º, § 1º, inc. III);

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"18168","descricao":"ORÇAMENTO / 2025-10-23 / 2029-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

Natureza da Receita	LOA 2026
1.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	86.688.200,00
1.1.0.00.0.0.00.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.983.700,00
1.1.1.0.0.0.0.00.00 - IMPOSTOS	7.361.700,00
1.1.1.2.0.0.0.00.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.895.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	895.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	700.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	70.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	25.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - "IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS	1.000.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - "Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	1.000.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.260.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.260.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.900.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.900.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.900.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	360.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	360.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.206.700,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.206.700,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.206.700,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	2.200.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.200.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	3.700,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.700,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	2.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	1.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1.1.2.00.0.0.00.00.00 - TAXAS	622.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	361.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	351.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	350.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	350.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	9.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	9.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	1.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	261.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"18168","descricao":"ORÇAMENTO / 2025-10-23 / 2029-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.2.2.01.0.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	261.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	261.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	261.000,00
1.2.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	940.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	940.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	940.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	940.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	940.000,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	940.000,00
1.3.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	2.873.500,00
1.3.2.00.0.0.00.00.00 - VALORES MOBILIÁRIOS	2.873.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.873.500,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.773.500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.773.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.500.0000	1.802.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.500.1002	18.500,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.500,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.621.0000	5.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.552.0000	5.000,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.553.0000	10.000,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.569.0000	1.000,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.500.0000	1.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.601.0000	20.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.600.0000	280.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	280.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.550.0000	50.000,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.750.0000	5.000,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.751.0000	105.000,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	105.000,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 70%	10.000,00
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.570.0000	1.000,00
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.631.0000	1.000,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.700.0000	80.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.571.0000	2.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.000,00

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor": "18168", "descricao": "ORÇAMENTO / 2025-10-23 / 2029-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.632.0000	1.000,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.701.0000	1.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.759.0000	30.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.660.0000	25.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.661.0000	20.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.799.7400	300.000,00
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	300.000,00
1.3.2.1.05.0.0.00.00.00 - JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	100.000,00
1.3.2.1.05.0.1.00.00.00 - Juros de Títulos de Renda - Principal	100.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
1.7.0.0.0.0.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.740.000,00
1.7.1.0.0.0.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.016.000,00
1.7.1.1.00.0.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	21.475.000,00
1.7.1.1.51.0.0.0.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	17.475.000,00
1.7.1.1.51.1.0.0.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	15.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.500.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.875.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.572.500,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.052.500,00
(-) FUNDEB	-3.900.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-3.900.000,00
1.7.1.1.51.2.0.0.0.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.875.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.875.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.875.000,00
1.7.1.1.52.0.0.0.0.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	4.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.000.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	750.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.250.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000,00
(-) FUNDEB	-1.000.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000.000,00
1.7.1.2.0.0.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	401.000,00
1.7.1.2.51.0.0.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM- Principal	1.000,00
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000,00
1.7.1.2.52.0.0.0.0.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	400.000,00
1.7.1.2.52.4.0.0.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	400.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	400.000,00
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	400.000,00
1.7.1.3.00.0.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	3.231.000,00
1.7.1.3.50.0.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A	2.730.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	1.870.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	1.870.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVICOS	1.870.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"18168","descricao":"ORÇAMENTO / 2025-10-23 / 2029-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.3.50.1.1.01.06.00 - Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	450.000,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	450.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	170.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	170.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00 - Atenção Primária - Implementação de Políticas para a Rede Alyne	10.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00 - Incentivo Financeiro para Atenção a Saúde Bucal	150.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO	70.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	70.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.12.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE	970.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	970.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.13.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL.	50.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	50.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	230.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	230.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	230.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	20.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	210.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	180.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	180.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	180.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar para agentes de combate às Endemias	120.000,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	120.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas diversas.	60.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	60.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	70.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	70.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	70.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00 - Assistência Farmacêutica - Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde	60.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	60.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.04.00 - RECURSOS FINANC. A TRANSFERIR AS SECRETARIAS DE SAUDE MUN. EST. E DO DF PARA A	10.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	10.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do bloco de manutenções e Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão	380.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do bloco de manutenções e Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão	380.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00 - PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	380.000,00
1.605.0000 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	380.000,00
1.7.1.3.51.0.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A	501.000,00
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	501.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	501.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação	501.000,00
1.7.1.4.00.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	1.379.000,00
1.7.1.4.50.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	950.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal	950.000,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	950.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	180.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	180.000,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	180.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO	50.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"18168","descricao":"ORÇAMENTO / 2025-10-23 / 2029-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	50.000,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	50.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	199.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	199.000,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	199.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	160.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	160.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS -	160.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS -	160.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - PROCAD-SUAS	10.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	50.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	50.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	50.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	320.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	320.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	320.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	320.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	33.499.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	29.225.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	28.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	35.000.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.290.500,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.293.500,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.416.000,00
(-) FUNDEB	-7.000.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-7.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	960.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.200.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00
(-) FUNDEB	-240.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-240.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	240.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	300.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	66.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	84.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
(-) FUNDEB	-60.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-60.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	25.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"18168","descricao":"ORÇAMENTO / 2025-10-23 / 2029-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.2.3.00.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	235.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	235.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	235.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	235.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - Atenção Básica - ESF - Saúde da Família	80.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - Atenção Básica - Centro de Especificidades Regionais	20.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - Farmácia Básica - Assistência Farmacêutica	25.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 - MAC - Média e Alta Complexibilidade (HPP)	110.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	110.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	249.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	249.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	249.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	249.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.790.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	290.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	290.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	290.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.500.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.500.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.500.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 - Fundersul - Linear	3.500.000,00
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	3.500.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	85.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	85.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	85.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	85.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	84.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	14.140.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	13.490.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	13.490.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	13.490.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	13.400.000,00
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.400.000,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	90.000,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	90.000,00
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públcas	650.000,00
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públcas	650.000,00
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públcas - Principal	650.000,00
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	650.000,00
1.9.0.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	150.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - RESTITUIÇÕES	150.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	150.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	150.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"18168","descricao":"ORÇAMENTO / 2025-10-23 / 2029-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.9.9.0.00.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	1.000,00
1.9.9.9.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.000,00
1.9.9.9.9.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	1.000,00
1.9.9.9.9.1.0.00.00.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB	1.000,00
1.9.9.9.9.1.1.00.00.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB - Principal	1.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
2.0.0.00.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	6.461.100,00
2.1.0.00.0.00.00.00 - TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA - TDA	5.000.000,00
2.1.1.0.00.0.00.00.00 - TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA - TDA	5.000.000,00
2.1.1.2.00.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000.000,00
2.1.1.2.50.0.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	5.000.000,00
2.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	5.000.000,00
1.574.0000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	5.000.000,00
2.2.0.00.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
2.2.1.0.00.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00
2.2.1.3.00.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00
2.2.1.3.01.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	100.000,00
2.4.0.00.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.361.100,00
2.4.1.0.00.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.262.100,00
2.4.1.4.00.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.262.100,00
2.4.1.4.50.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	495.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	495.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	495.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01.01.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	495.000,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	495.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	267.100,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	267.100,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	267.100,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000,00
2.4.2.0.00.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	99.000,00
2.4.2.2.00.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	99.000,00
2.4.2.2.50.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	99.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	99.000,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	99.000,00

Total Geral:

93.149.300,00

MARGARETE LORENZONI
CONTADORA - CRC 008548/0-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

8. Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Executivo e Poder Legislativo (Lei nº 4.320/64, art. 2º, § 1º, inc. IV);

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA		4.750.000,00
ÓRGÃO: 01.000 CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA		4.750.000,00
UNIDADE: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ		4.750.000,00
01.031.0001.2001 - Manter e Aprimorar as Atividades da Câmara Municipal		4.750.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.093.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.093.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	24.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.453.800,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.453.800,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	179.200,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	179.200,00	
		TOTAL GERAL
		4.750.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL LAGUNA CARAPA, FUNDO MANUT DES EDUC BAS VAL PROF ED LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL HABIT INTERESSE SOC LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS

	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA CARAPA		2.280.000,00
ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		2.280.000,00
UNIDADE: 04.003 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		2.280.000,00
18.695.0006.2021 - Desenvolver as ações da Festa e Concursos do Pé de Soja Solteiro		1.780.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.780.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.780.000,00	
18.695.0006.2071 - Gerir o Programa Itaipu Mais Que Energia - Turismo		500.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	50.000,00	
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	450.000,00	
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	450.000,00	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA		47.704.300,00
ÓRGÃO: 02.000 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA		3.086.000,00
UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO		3.086.000,00
04.122.0002.2002 - Manter e Aprimorar as Atividades do Gabinete do Prefeito		1.547.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	900.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	597.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	397.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
04.122.0002.2003 - Manter e Aprimorar as Atividades da Assessoria de Estudos e Projetos		471.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	370.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	370.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	101.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL LAGUNA CARAPA, FUNDO MANUT DES EDUC BAS VAL PROF ED LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL HABIT INTERESSE SOC LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS

		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000,00	
14.423.0018.2004 - Manter e Aprimorar as Atividades da Asses. Insti. De Atendimento a Comunidade Indígena			60.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		5.000,00	
03.092.0002.2005 - Manter e Aprimorar as Atividades da Assessoria Jurídica			316.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		310.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		310.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		6.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		3.000,00	
24.131.0002.2006 - Manter e Aprimorar as Atividades da Assessoria de Comunicação Social			230.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		229.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		228.000,00	
04.122.0002.2007 - Manter e Aprimorar as Atividades da Assessoria de Gabinete			2.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		2.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00	
04.122.0002.2008 - Manter e Aprimorar as Atividades da Asses. De Relações Institucionais			1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		1.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL LAGUNA CARAPA, FUNDO MANUT DES EDUC BAS VAL PROF ED LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL HABIT INTERESSE SOC LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS

		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	
04.122.0002.2009 - Manter e Aprimorar das Atividades da Junta do Serviço Militar			1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	
03.092.0002.2010 - Manter e Aprimorar das Atividades da Procuradoria Jurídica			11.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	
04.124.0002.2011 - Manter e Aprimorar das Atividades do Órgão de Controle Interno			130.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		110.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		5.000,00	
03.061.0002.2012 - Pagar Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais			50.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		45.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	
08.243.0002.2013 - Manter as Atividades do Conselho Tutelar			267.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		260.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		260.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		6.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL LAGUNA CARAPA, FUNDO MANUT DES EDUC BAS VAL PROF ED LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL HABIT INTERESSE SOC LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS

	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		4.450.000,00
UNIDADE: 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		4.450.000,00
04.122.0003.2014 - Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Administração		4.450.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.600.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.600.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.700.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	300.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	150.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	100.000,00	
ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		4.245.000,00
UNIDADE: 04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		4.245.000,00
20.601.0004.2015 - Manter e Aprimorar as Atividades Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		2.785.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.900.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.900.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	400.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	380.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	485.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL LAGUNA CARAPA, FUNDO MANUT DES EDUC BAS VAL PROF ED LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL HABIT INTERESSE SOC LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS

VALOR DA DESPESA TOTAL DO AGRUPADOR

1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00	
20.601.0004.2016 - Desenvolver as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		1.300.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	900.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
20.541.0004.2017 - Gerir o Programa Itaipu Mais Que Energia		160.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	150.000,00	
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	150.000,00	
ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.202.000,00
UNIDADE: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.202.000,00
08.244.0007.2023 - Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		4.500.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.800.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.800.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	600.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
08.244.0007.2024 - Desenvolver as Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social		702.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	2.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL LAGUNA CARAPA, FUNDO MANUT DES EDUC BAS VAL PROF ED LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL HABIT INTERESSE SOC LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS

VALOR DA DESPESA TOTAL DO AGRUPADOR

3.3.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	300.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	400.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00

ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 14.898.000,00

UNIDADE: 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 14.898.000,00

12.361.0012.1001 - Construir, Reformar e Ampliar as Unidades Escolares 651.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	250.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	401.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00

12.361.0012.1002 - Construir a Nova Escola Judith dos Reis Espindola 5.000.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	5.000.000,00
1.574.0000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	5.000.000,00

12.365.0013.1003 - Construir, Reformar e Ampliar as Unidades de Educação Infantil e Creche 1.200.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	500.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	700.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000,00

12.361.0012.2040 - Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Ensino Fundamental 3.150.000,00

3.1.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	250.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	810.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL LAGUNA CARAPA, FUNDO MANUT DES EDUC BAS VAL PROF ED LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL HABIT INTERESSE SOC LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS

		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		750.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação		60.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		2.090.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.089.000,00	
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000,00	
12.361.0012.2041 - Gerir o Transporte Escolar			1.871.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		1.871.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.780.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação		30.000,00	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		60.000,00	
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000,00	
12.361.0012.2042 - Gerir a Merenda Escolar - Ensino Fundamental			765.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		765.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação		600.000,00	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		65.000,00	
13.392.0012.2043 - Manter e Desenvolver Ações Culturais			1.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		900.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		900.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00	
12.365.0013.2044 - Manter as Atividades do Ensino Infantil (Creche)			451.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		1.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		350.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL LAGUNA CARAPA, FUNDO MANUT DES EDUC BAS VAL PROF ED LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL HABIT INTERESSE SOC LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS

	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	100.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
12.365.0013.2045 - Manter as Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)		140.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	110.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	20.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
12.365.0013.2046 - Gerir a Merenda Escolar - Ensino Infantil (Creche)		370.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	370.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	50.000,00	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	70.000,00	
12.365.0013.2047 - Gerir a Merenda Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)		300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	150.000,00	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000,00	
ÓRGÃO: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.846.000,00
UNIDADE: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.846.000,00
27.813.0014.2056 - Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		815.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL LAGUNA CARAPA, FUNDO MANUT DES EDUC BAS VAL PROF ED LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL HABIT INTERESSE SOC LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS

	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	600.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	115.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	25.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	90.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
27.813.0014.2057 - Desenvolver as ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.031.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	550.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	550.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	480.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	480.000,00	
ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.887.200,00
UNIDADE: 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.887.200,00
04.122.0003.2058 - Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		2.882.200,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.052.200,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.052.200,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.650.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	180.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00	
28.843.0015.2059 - Amortizar a Dívida Pública Municipal		600.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL LAGUNA CARAPA, FUNDO MANUT DES EDUC BAS VAL PROF ED LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL HABIT INTERESSE SOC LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS

		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.2.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		600.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		0,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	
04.123.0015.2070 - Manter Encargos do PASEP			405.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		405.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478		3.000,00	
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000,00	
ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			9.220.100,00
UNIDADE: 09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			9.220.100,00
15.451.0016.1004 - Desenvolver as Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura			1.648.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		1.647.100,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		397.100,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000,00	
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais		200.000,00	
04.451.0016.2060 - Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura			6.527.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		2.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		4.176.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		150.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL LAGUNA CARAPA, FUNDO MANUT DES EDUC BAS VAL PROF ED LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL HABIT INTERESSE SOC LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS

		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478		397.000,00	
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		29.000,00	
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais		3.600.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		351.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000,00	
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.000,00	
25.752.0016.2072 - Manter e Aprimorar a Rede Municipal de Iluminação Pública			1.045.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		600.000,00	
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		600.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		445.000,00	
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		445.000,00	
ÓRGÃO: 99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			870.000,00
UNIDADE: 99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			870.000,00
04.121.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			870.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		870.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		870.000,00	
Entidade: FUNDO MANUT DES EDUC BAS VAL PROF ED LAGUNA CARAPA			13.500.000,00
ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			13.500.000,00
UNIDADE: 06.002 FUNDO MAN BAS E DES EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)			13.500.000,00
12.361.0012.2048 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental (30%) - FUNDEB			88.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		87.000,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		87.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		1.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL LAGUNA CARAPA, FUNDO MANUT DES EDUC BAS VAL PROF ED LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL HABIT INTERESSE SOC LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS

		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.000,00	
12.361.0012.2049 - Pagar Pessoal e Encargos com Ensino Fundamental (70%) - FUNDEB			10.700.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		10.700.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.700.000,00	
12.361.0012.2050 - Pagar Pessoal e Encargos com Educação Especial (70%) - FUNDEB			15.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		15.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		15.000,00	
12.361.0012.2051 - Pagar Pessoal e Encargos com Educação de Jovens e Adultos (70%) - FUNDEB			5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		5.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.000,00	
12.365.0013.2052 - Manter as Atividades do Ensino Infantil (Creche) (30%) FUNDEB			1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		500,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		500,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		500,00	
12.365.0013.2053 - Manter as Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)(30%) - FUNDEB			1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		500,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		500,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		500,00	
12.365.0013.2054 - Pagar Pessoal e Encargos do Ensino Infantil (Creche) (70%) - FUNDEB			1.600.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		1.600.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.600.000,00	
12.365.0013.2055 - Pagar Pessoal e Encargos do Ensino Infantil (Pré-Escola) (70%) - FUNDEB			1.090.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		1.090.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL LAGUNA CARAPA, FUNDO MANUT DES EDUC BAS VAL PROF ED LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL HABIT INTERESSE SOC LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS

	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
--	------------------	--------------------

1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.090.000,00	
---	--------------	--

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO LAGUNA CARAPA 50.000,00

ÓRGÃO: 02.000 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA 50.000,00

UNIDADE: 02.002 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO 50.000,00

08.244.0011.2038 - Manter e Aprimorar as Atividades de Assistência aos Idosos 45.000,00

3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	1.000,00
--	----------

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
--	----------

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	43.000,00
--	-----------

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
--	-----------

1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	15.000,00
---	-----------

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00
--	----------

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
--	----------

08.244.0011.2039 - Manter as Atividades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso 5.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.500,00
--	----------

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
--	----------

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.500,00
--	----------

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
--	----------

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA 2.790.000,00

ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT 2.790.000,00

UNIDADE: 04.002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 2.790.000,00

18.541.0005.2018 - Manter as Atividades do Fundo do Meio Ambiente 1.590.000,00

3.1.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	540.000,00
---	------------

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540.000,00
--	------------

3.3.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	850.000,00
---	------------

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	850.000,00
--	------------

4.4.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	200.000,00
---	------------

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL LAGUNA CARAPA, FUNDO MANUT DES EDUC BAS VAL PROF ED LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL HABIT INTERESSE SOC LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS

	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
--	------------------	--------------------

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
18.541.0005.2019 - Desenvolver as Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente		1.200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	

Entidade: FUNDO MUNICIPAL HABIT INTERESSE SOC LAGUNA CARAPA 16.000,00

ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 16.000,00

UNIDADE: 05.003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL 16.000,00

08.482.0009.2034 - Manter e Aprimorar as Atividades do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social 15.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	

08.244.0009.2035 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social 1.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	

Entidade: FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA 100.000,00

ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 100.000,00

UNIDADE: 08.002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 100.000,00

08.243.0010.2036 - Manter e Aprimorar as Atividades de Assistência à Criança e ao Adolescente 50.000,00

3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	10.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	30.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL LAGUNA CARAPA, FUNDO MANUT DES EDUC BAS VAL PROF ED LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL HABIT INTERESSE SOC LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS

		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		10.000,00	
08.243.0010.2037 - Manter as Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente			50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		25.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		25.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		25.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		25.000,00	
Entidade: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA			1.585.000,00
ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.585.000,00
UNIDADE: 05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.585.000,00
08.244.0007.2025 - Manter as Atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)			136.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		126.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		126.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		10.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00	
08.244.0007.2026 - Manter as Atividades do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)			285.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		250.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		250.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		35.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		35.000,00	
08.244.0007.2027 - Gerir o SUAS			2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		1.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		1.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00	
08.244.0007.2028 - Gerir o Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			35.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL LAGUNA CARAPA, FUNDO MANUT DES EDUC BAS VAL PROF ED LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL HABIT INTERESSE SOC LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS

		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		20.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		15.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00	
08.244.0007.2029 - Gerir o PROCAD - SUAS			10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		9.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		1.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00	
08.244.0007.2030 - Desenvolver as Ações do Fundo Municipal de Assistência Social			805.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		755.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		750.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	
08.244.0007.2031 - Executar as Parcerias com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos			250.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		250.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		230.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000,00	
08.244.0007.2032 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social			2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		1.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		1.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00	
08.334.0008.2033 - Incentivar à Profissionalização na juventude			60.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL LAGUNA CARAPA, FUNDO MANUT DES EDUC BAS VAL PROF ED LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL HABIT INTERESSE SOC LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS

		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		60.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00	
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA			20.374.000,00
ÓRGÃO: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			20.374.000,00
UNIDADE: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			20.374.000,00
10.122.0017.1005 - Adquirir Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Saúde			100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		100.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00	
10.122.0017.1006 - Construir, Reformar, Ampliar a Manutenção das Unidades de Saúde			100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		100.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00	
10.122.0017.2061 - Manter e Aprimorar as Atividades do Fundo Municipal de Saúde			2.739.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		1.439.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.439.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		1.000.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		300.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00	
10.303.0017.2062 - Desenvolver as Ações de Assistência Farmacêutica			135.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		134.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		59.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		25.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		1.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		1.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL LAGUNA CARAPA, FUNDO MANUT DES EDUC BAS VAL PROF ED LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL HABIT INTERESSE SOC LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS

		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
10.302.0017.2063 - Desenvolver as Ações do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC			9.280.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		6.740.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.500.000,00	
1.605.0000 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da		230.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		14.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		14.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		1.410.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		730.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		580.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		1.116.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00	
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de		520.000,00	
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		496.000,00	
10.301.0017.2064 - Desenvolver as Ações da Atenção Primária - APS			5.963.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		4.810.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.200.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		450.000,00	
1.605.0000 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da		150.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		1.051.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		650.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		400.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL LAGUNA CARAPA, FUNDO MANUT DES EDUC BAS VAL PROF ED LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL HABIT INTERESSE SOC LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS

	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	102.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	1.000,00	
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000,00	
10.301.0017.2065 - Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		1.025.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.010.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	220.000,00	
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	440.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00	
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	5.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
10.304.0017.2066 - Manter o Programa de Agentes de Controle de Endemias - ACE		485.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	428.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	190.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	40.000,00	
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	118.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	52.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	20.000,00	
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	5.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL LAGUNA CARAPA, FUNDO MANUT DES EDUC BAS VAL PROF ED LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL HABIT INTERESSE SOC LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO LAGUNA CARAPA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS

	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
10.304.0017.2067 - Desenvolver as Ações de Vigilância Sanitária		280.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	260.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	60.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	
10.301.0017.2068 - Incentivar o Terceiro Setor e as Entidades Filantrópicas da Saúde		260.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	260.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	20.000,00	
04.122.0017.2069 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde		7.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	

TOTAL GERAL

88.399.300,00

MARGARETE LORENZONI
CONTADORA - CRC 008548/0-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

9. Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD (Lei nº 4.320/64, art. 2º);

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 01.000 CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ		4.750.000,00
UNIDADE: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ		4.750.000,00
01.031.0001.2001 - Manter e Aprimorar as Atividades da Câmara Municipal		4.750.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.093.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.093.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	24.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.453.800,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.453.800,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	179.200,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	179.200,00	
ÓRGÃO: 02.000 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ		3.136.000,00
UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO		3.086.000,00
04.122.0002.2002 - Manter e Aprimorar as Atividades do Gabinete do Prefeito		1.547.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	900.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	597.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	397.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
04.122.0002.2003 - Manter e Aprimorar as Atividades da Assessoria de Estudos e Projetos		471.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	370.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	370.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	101.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
14.423.0018.2004 - Manter e Aprimorar as Atividades da Asses. Insti. De Atendimento a Comunidade Indígena		60.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
03.092.0002.2005 - Manter e Aprimorar as Atividades da Assessoria Jurídica		316.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	310.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	310.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	6.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.000,00	
24.131.0002.2006 - Manter e Aprimorar as Atividades da Assessoria de Comunicação Social		230.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	229.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	228.000,00	
04.122.0002.2007 - Manter e Aprimorar as Atividades da Assessoria de Gabinete		2.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
04.122.0002.2008 - Manter e Aprimorar as Atividades da Asses. De Relações Institucionais		1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
04.122.0002.2009 - Manter e Aprimorar das Atividades da Junta do Serviço Militar		1.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
03.092.0002.2010 - Manter e Aprimorar das Atividades da Procuradoria Jurídica		11.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
04.124.0002.2011 - Manter e Aprimorar das Atividades do Órgão de Controle Interno		130.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	110.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
03.061.0002.2012 - Pagar Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais		50.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	45.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
08.243.0002.2013 - Manter as Atividades do Conselho Tutelar		267.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	260.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	260.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	6.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 02.002 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		50.000,00
08.244.0011.2038 - Manter e Aprimorar as Atividades de Assistência aos Idosos		45.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	43.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
08.244.0011.2039 - Manter as Atividades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso		5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
ÓRGÃO: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		4.450.000,00
UNIDADE: 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		4.450.000,00
04.122.0003.2014 - Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Administração		4.450.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.600.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.600.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.700.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	300.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	150.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	100.000,00	
ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		9.315.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		4.245.000,00
20.601.0004.2015 - Manter e Aprimorar as Atividades Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		2.785.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.900.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.900.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	400.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	380.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	485.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00	
20.601.0004.2016 - Desenvolver as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		1.300.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	900.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
20.541.0004.2017 - Gerir o Programa Itaipu Mais Que Energia		160.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	150.000,00	
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	150.000,00	
UNIDADE: 04.002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		2.790.000,00
18.541.0005.2018 - Manter as Atividades do Fundo do Meio Ambiente		1.590.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	540.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	850.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	850.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
18.541.0005.2019 - Desenvolver as Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente		1.200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
UNIDADE: 04.003 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		2.280.000,00
18.695.0006.2021 - Desenvolver as ações da Festa e Concursos do Pé de Soja Solteiro		1.780.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.780.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.780.000,00	
18.695.0006.2071 - Gerir o Programa Itaipu Mais Que Energia - Turismo		500.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	50.000,00	
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	450.000,00	
1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	450.000,00	
ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.803.000,00
UNIDADE: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.202.000,00
08.244.0007.2023 - Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		4.500.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.800.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.800.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	600.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
08.244.0007.2024 - Desenvolver as Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social		702.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	2.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	400.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
UNIDADE: 05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.585.000,00
08.244.0007.2025 - Manter as Atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)		136.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	126.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	126.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	
08.244.0007.2026 - Manter as Atividades do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)		285.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	250.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	250.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	35.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	35.000,00	
08.244.0007.2027 - Gerir o SUAS		2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
08.244.0007.2028 - Gerir o Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		35.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	20.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	15.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	
08.244.0007.2029 - Gerir o PROCAD - SUAS		10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	9.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
08.244.0007.2030 - Desenvolver as Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		805.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	755.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	750.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
08.244.0007.2031 - Executar as Parcerias com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		250.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	250.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	230.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000,00	
08.244.0007.2032 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social		2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
08.334.0008.2033 - Incentivar à Profissionalização na juventude		60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	60.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
UNIDADE: 05.003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		16.000,00
08.482.0009.2034 - Manter e Aprimorar as Atividades do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
08.244.0009.2035 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social		1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		28.398.000,00
UNIDADE: 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		14.898.000,00
12.361.0012.1001 - Construir, Reformar e Ampliar as Unidades Escolares		651.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	250.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	401.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00	
12.361.0012.1002 - Construir a Nova Escola Judith dos Reis Espindola		5.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	5.000.000,00	
1.574.0000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	5.000.000,00	
12.365.0013.1003 - Construir, Reformar e Ampliar as Unidades de Educação Infantil e Creche		1.200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	500.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	700.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000,00	
12.361.0012.2040 - Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Ensino Fundamental		3.150.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	250.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	810.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	750.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	60.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.090.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.089.000,00	
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00	
12.361.0012.2041 - Gerir o Transporte Escolar		1.871.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.871.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.780.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	30.000,00	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	60.000,00	
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00	
12.361.0012.2042 - Gerir a Merenda Escolar - Ensino Fundamental		765.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	765.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	600.000,00	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	65.000,00	
13.392.0012.2043 - Manter e Desenvolver Ações Culturais		1.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	900.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
12.365.0013.2044 - Manter as Atividades do Ensino Infantil (Creche)		451.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	350.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	100.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
12.365.0013.2045 - Manter as Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)		140.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	110.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	20.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
12.365.0013.2046 - Gerir a Merenda Escolar - Ensino Infantil (Creche)		370.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	370.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	50.000,00	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	70.000,00	
12.365.0013.2047 - Gerir a Merenda Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)		300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	150.000,00	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 06.002 FUNDO MAN BAS E DES EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)		13.500.000,00
12.361.0012.2048 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental (30%) - FUNDEB		88.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	87.000,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	87.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	
12.361.0012.2049 - Pagar Pessoal e Encargos com Ensino Fundamental (70%) - FUNDEB		10.700.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	10.700.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.700.000,00	
12.361.0012.2050 - Pagar Pessoal e Encargos com Educação Especial (70%) - FUNDEB		15.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	15.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00	
12.361.0012.2051 - Pagar Pessoal e Encargos com Educação de Jovens e Adultos (70%) - FUNDEB		5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	5.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	
12.365.0013.2052 - Manter as Atividades do Ensino Infantil (Creche) (30%) FUNDEB		1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	500,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	500,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	
12.365.0013.2053 - Manter as Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)(30%) - FUNDEB		1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	500,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	500,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	
12.365.0013.2054 - Pagar Pessoal e Encargos do Ensino Infantil (Creche) (70%) - FUNDEB		1.600.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.600.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.600.000,00	
12.365.0013.2055 - Pagar Pessoal e Encargos do Ensino Infantil (Pré-Escola) (70%) - FUNDEB		1.090.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.090.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.090.000,00	
ÓRGÃO: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.846.000,00
UNIDADE: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.846.000,00
27.813.0014.2056 - Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		815.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	600.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	115.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	25.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	90.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
27.813.0014.2057 - Desenvolver as ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.031.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	550.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	550.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	480.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	480.000,00	
ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.987.200,00
UNIDADE: 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.887.200,00
04.122.0003.2058 - Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		2.882.200,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.052.200,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.052.200,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.650.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	180.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00	
28.843.0015.2059 - Amortizar a Dívida Pública Municipal		600.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	600.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	
04.123.0015.2070 - Manter Encargos do PASEP		405.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	405.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	3.000,00	
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	
UNIDADE: 08.002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		100.000,00
08.243.0010.2036 - Manter e Aprimorar as Atividades de Assistência à Criança e ao Adolescente		50.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	10.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	30.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00	
08.243.0010.2037 - Manter as Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		50.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	25.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	25.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	25.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	25.000,00	
ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		9.220.100,00
UNIDADE: 09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		9.220.100,00
15.451.0016.1004 - Desenvolver as Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		1.648.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.647.100,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	397.100,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00	
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	200.000,00	
04.451.0016.2060 - Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura		6.527.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	4.176.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	397.000,00	
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	29.000,00	
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	3.600.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	351.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000,00	
25.752.0016.2072 - Manter e Aprimorar a Rede Municipal de Iluminação Pública		1.045.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	600.000,00	
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	600.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	445.000,00	
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	445.000,00	
ÓRGÃO: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.374.000,00
UNIDADE: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.374.000,00
10.122.0017.1005 - Adquirir Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Saúde		100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	100.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
10.122.0017.1006 - Construir, Reformar, Ampliar a Manutenção das Unidades de Saúde		100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	100.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
10.122.0017.2061 - Manter e Aprimorar as Atividades do Fundo Municipal de Saúde		2.739.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.439.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.439.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	300.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
10.303.0017.2062 - Desenvolver as Ações de Assistência Farmacêutica		135.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	134.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	59.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.000,00	
10.302.0017.2063 - Desenvolver as Ações do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		9.280.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	6.740.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.500.000,00	
1.605.0000 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	230.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	14.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.410.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	730.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	580.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.116.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	520.000,00	
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	496.000,00	
10.301.0017.2064 - Desenvolver as Ações da Atenção Primária - APS		5.963.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	4.810.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.200.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	450.000,00	
1.605.0000 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	150.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.051.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	650.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	400.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	102.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	1.000,00	
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000,00	
10.301.0017.2065 - Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		1.025.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.010.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	220.000,00	
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	440.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00	
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	5.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
10.304.0017.2066 - Manter o Programa de Agentes de Controle de Endemias - ACE		485.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	428.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	190.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	40.000,00	
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	118.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	52.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	20.000,00	
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	5.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
10.304.0017.2067 - Desenvolver as Ações de Vigilância Sanitária		280.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	260.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	60.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	
10.301.0017.2068 - Incentivar o Terceiro Setor e as Entidades Filantrópicas da Saúde		260.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	260.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	20.000,00	
04.122.0017.2069 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde		7.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
ÓRGÃO: 99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		870.000,00
UNIDADE: 99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		870.000,00
04.121.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		870.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	870.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	870.000,00	

TOTAL GERAL

93.149.300,00

MARGARETE LORENZONI

CONTADORA - CRC 008548/0-0

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

10. Quadro demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais (Lei nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inc. I, c/c art. 71 e art. 56);

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO
DOS FUNDOS ESPECIAIS

RECEITA	Valor
1.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	86.688.200,00
2.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	6.461.100,00
Subtotal:	93.149.300,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor
1 - MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	4.750.000,00
2001 - Manter e Aprimorar as Atividades da Câmara Municipal	4.750.000,00
10 - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000,00
2036 - Manter e Aprimorar as Atividades de Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00
2037 - Manter as Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	50.000,00
11 - PROTEÇÃO DA MELHOR IDADE	50.000,00
2038 - Manter e Aprimorar as Atividades de Assistência aos Idosos	45.000,00
2039 - Manter as Atividades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	5.000,00
12 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	23.245.000,00
1001 - Construir, Reformar e Ampliar as Unidades Escolares	651.000,00
1002 - Construir a Nova Escola Judith dos Reis Espindola	5.000.000,00
2040 - Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Ensino Fundamental	3.150.000,00
2041 - Gerir o Transporte Escolar	1.871.000,00
2042 - Gerir a Merenda Escolar - Ensino Fundamental	765.000,00
2043 - Manter e Desenvolver Ações Culturais	1.000.000,00
2048 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental (30%) - FUNDEB	88.000,00
2049 - Pagar Pessoal e Encargos com Ensino Fundamental (70%) - FUNDEB	10.700.000,00
2050 - Pagar Pessoal e Encargos com Educação Especial (70%) - FUNDEB	15.000,00
2051 - Pagar Pessoal e Encargos com Educação de Jovens e Adultos (70%) - FUNDEB	5.000,00
13 - PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	5.153.000,00
1003 - Construir, Reformar e Ampliar as Unidades de Educação Infantil e Creche	1.200.000,00
2044 - Manter as Atividades do Ensino Infantil (Creche)	451.000,00
2045 - Manter as Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)	140.000,00
2046 - Gerir a Merenda Escolar - Ensino Infantil (Creche)	370.000,00
2047 - Gerir a Merenda Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)	300.000,00
2052 - Manter as Atividades do Ensino Infantil (Creche) (30%) FUNDEB	1.000,00
2053 - Manter as Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola) (30%) - FUNDEB	1.000,00
2054 - Pagar Pessoal e Encargos do Ensino Infantil (Creche) (70%) - FUNDEB	1.600.000,00
2055 - Pagar Pessoal e Encargos do Ensino Infantil (Pré-Escola) (70%) - FUNDEB	1.090.000,00
14 - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	1.846.000,00
2056 - Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	815.000,00
2057 - Desenvolver as ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.031.000,00
15 - EQUILÍBIO FISCAL	1.005.000,00
2059 - Amortizar a Dívida Pública Municipal	600.000,00
2070 - Manter Encargos do PASEP	405.000,00
16 - INFRAESTRUTURA URBANA E DESENVOLVIMENTO LOCAL	9.220.100,00
1004 - Desenvolver as Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.648.100,00
2060 - Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	6.527.000,00
2072 - Manter e Aprimorar a Rede Municipal de Iluminação Pública	1.045.000,00
17 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	20.374.000,00
1005 - Adquirir Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Saúde	100.000,00
1006 - Construir, Reformar, Ampliar a Manutenção das Unidades de Saúde	100.000,00
2061 - Manter e Aprimorar as Atividades do Fundo Municipal de Saúde	2.739.000,00
2062 - Desenvolver as Ações de Assistência Farmacêutica	135.000,00
2063 - Desenvolver as Ações do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	9.280.000,00
2064 - Desenvolver as Ações da Atenção Primária - APS	5.963.000,00
2065 - Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.025.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO
DOS FUNDOS ESPECIAIS

2066 - Manter o Programa de Agentes de Controle de Endemias - ACE	485.000,00
2067 - Desenvolver as Ações de Vigilância Sanitária	280.000,00
2068 - Incentivar o Terceiro Setor e as Entidades Filantrópicas da Saúde	260.000,00
2069 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	7.000,00
18 - Fortalecimento das Comunidades Indígenas	60.000,00
2004 - Manter e Aprimorar as Atividades da Asses. Insti. De Atendimento a Comunidade Indígena	60.000,00
2 - GOVERNANÇA MUNICIPAL ESTRATÉGICA	3.026.000,00
2002 - Manter e Aprimorar as Atividades do Gabinete do Prefeito	1.547.000,00
2003 - Manter e Aprimorar as Atividades da Assessoria de Estudos e Projetos	471.000,00
2005 - Manter e Aprimorar as Atividades da Assessoria Jurídica	316.000,00
2006 - Manter e Aprimorar as Atividades da Assessoria de Comunicação Social	230.000,00
2007 - Manter e Aprimorar as Atividades da Assessoria de Gabinete	2.000,00
2008 - Manter e Aprimorar as Atividades da Asses. De Relações Institucionais	1.000,00
2009 - Manter e Aprimorar das Atividades da Junta do Serviço Militar	1.000,00
2010 - Manter e Aprimorar das Atividades da Procuradoria Jurídica	11.000,00
2011 - Manter e Aprimorar das Atividades do Órgão de Controle Interno	130.000,00
2012 - Pagar Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais	50.000,00
2013 - Manter as Atividades do Conselho Tutelar	267.000,00
3 - GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	7.332.200,00
2014 - Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Administração	4.450.000,00
2058 - Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	2.882.200,00
4 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	4.245.000,00
2015 - Manter e Aprimorar as Atividades Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.785.000,00
2016 - Desenvolver as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.300.000,00
2017 - Gerir o Programa Itaipu Mais Que Energia	160.000,00
5 - GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	2.790.000,00
2018 - Manter as Atividades do Fundo do Meio Ambiente	1.590.000,00
2019 - Desenvolver as Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.200.000,00
6 - INCENTIVO AO TURISMO	2.280.000,00
2021 - Desenvolver as ações da Festa e Concursos do Pé de Soja Solteiro	1.780.000,00
2071 - Gerir o Programa Itaipu Mais Que Energia - Turismo	500.000,00
7 - PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.727.000,00
2023 - Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	4.500.000,00
2024 - Desenvolver as Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	702.000,00
2025 - Manter as Atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	136.000,00
2026 - Manter as Atividades do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)	285.000,00
2027 - Gerir o SUAS	2.000,00
2028 - Gerir o Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	35.000,00
2029 - Gerir o PROCAD - SUAS	10.000,00
2030 - Desenvolver as Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	805.000,00
2031 - Executar as Parcerias com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	250.000,00
2032 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	2.000,00
8 - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	60.000,00
2033 - Incentivar à Profissionalização na juventude	60.000,00
9 - MORADIA DIGNA	16.000,00
2034 - Manter e Aprimorar as Atividades do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	15.000,00
2035 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social	1.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	870.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	870.000,00

Subtotal: 93.149.300,00

Total geral das receitas: 93.149.300,00
Total geral das aplicações dos recursos: 93.149.300,00

MARGARETE LORENZONI
CONTADORA - CRC 008548/0-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

11. Anexo 6 – Programa de trabalho por órgão e unidade orçamentária, detalhado por projeto e atividades (Lei nº 4.320/64, art. 2º, §2º, inc. II, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo V e alterações);

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000 CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ		0,00	4.750.000,00	0,00	4.750.000,00
Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ		0,00	4.750.000,00	0,00	4.750.000,00
01	Legislativa		4.750.000,00		4.750.000,00
01.031	Ação Legislativa		4.750.000,00		4.750.000,00
01.031.0001	MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		4.750.000,00		4.750.000,00
01.031.0001.2001	Manter e Aprimorar as Atividades da Câmara Municipal		4.750.000,00		4.750.000,00
Órgão: 02.000 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ		0,00	3.136.000,00	0,00	3.136.000,00
Unidade: 02.001 GABINETE DO PREFEITO		0,00	3.086.000,00	0,00	3.086.000,00
03	Essencial à Justiça		377.000,00		377.000,00
03.061	Ação Judiciária		50.000,00		50.000,00
03.061.0002	GOVERNANÇA MUNICIPAL ESTRATÉGICA		50.000,00		50.000,00
03.061.0002.2012	Pagar Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais		50.000,00		50.000,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial		327.000,00		327.000,00
03.092.0002	GOVERNANÇA MUNICIPAL ESTRATÉGICA		327.000,00		327.000,00
03.092.0002.2005	Manter e Aprimorar as Atividades da Assessoria Jurídica		316.000,00		316.000,00
03.092.0002.2010	Manter e Aprimorar das Atividades da Procuradoria Jurídica		11.000,00		11.000,00
04	Administração		2.152.000,00		2.152.000,00
04.122	Administração Geral		2.022.000,00		2.022.000,00
04.122.0002	GOVERNANÇA MUNICIPAL ESTRATÉGICA		2.022.000,00		2.022.000,00
04.122.0002.2002	Manter e Aprimorar as Atividades do Gabinete do Prefeito		1.547.000,00		1.547.000,00
04.122.0002.2003	Manter e Aprimorar as Atividades da Assessoria de Estudos e Projetos		471.000,00		471.000,00
04.122.0002.2007	Manter e Aprimorar as Atividades da Assessoria de Gabinete		2.000,00		2.000,00
04.122.0002.2008	Manter e Aprimorar as Atividades da Asses. De Relações Institucionais		1.000,00		1.000,00
04.122.0002.2009	Manter e Aprimorar das Atividades da Junta do Serviço Militar		1.000,00		1.000,00
04.124	Controle Externo		130.000,00		130.000,00
04.124.0002	GOVERNANÇA MUNICIPAL ESTRATÉGICA		130.000,00		130.000,00
04.124.0002.2011	Manter e Aprimorar das Atividades do Órgão de Controle Interno		130.000,00		130.000,00
08	Assistência Social		267.000,00		267.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		267.000,00		267.000,00
08.243.0002	GOVERNANÇA MUNICIPAL ESTRATÉGICA		267.000,00		267.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.0002.2013	Manter as Atividades do Conselho Tutelar		267.000,00		267.000,00
14	Direitos da Cidadania		60.000,00		60.000,00
14.423	Assistência aos Povos Indígenas		60.000,00		60.000,00
14.423.0018	Fortalecimento das Comunidades Indígenas		60.000,00		60.000,00
14.423.0018.2004	Manter e Aprimorar as Atividades da Asses. Insti. De Atendimento a Comunidade		60.000,00		60.000,00
24	Comunicações		230.000,00		230.000,00
24.131	Comunicação Social		230.000,00		230.000,00
24.131.0002	GOVERNANÇA MUNICIPAL ESTRATÉGICA		230.000,00		230.000,00
24.131.0002.2006	Manter e Aprimorar as Atividades da Assessoria de Comunicação Social		230.000,00		230.000,00
Unidade: 02.002 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08	Assistência Social		50.000,00		50.000,00
08.244	Assistência Comunitária		50.000,00		50.000,00
08.244.0011	PROTEÇÃO DA MELHOR IDADE		50.000,00		50.000,00
08.244.0011.2038	Manter e Aprimorar as Atividades de Assistência aos Idosos		45.000,00		45.000,00
08.244.0011.2039	Manter as Atividades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso		5.000,00		5.000,00
Órgão: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	4.450.000,00	0,00	4.450.000,00
Unidade: 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	4.450.000,00	0,00	4.450.000,00
04	Administração		4.450.000,00		4.450.000,00
04.122	Administração Geral		4.450.000,00		4.450.000,00
04.122.0003	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		4.450.000,00		4.450.000,00
04.122.0003.2014	Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Administração		4.450.000,00		4.450.000,00
Órgão: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		0,00	9.315.000,00	0,00	9.315.000,00
Unidade: 04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		0,00	4.245.000,00	0,00	4.245.000,00
20	Agricultura		4.245.000,00		4.245.000,00
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		160.000,00		160.000,00
20.541.0004	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		160.000,00		160.000,00
20.541.0004.2017	Gerir o Programa Itaipu Mais Que Energia		160.000,00		160.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal		4.085.000,00		4.085.000,00
20.601.0004	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		4.085.000,00		4.085.000,00
20.601.0004.2015	Manter e Aprimorar as Atividades Secretaria Municipal de Agricultura e Meio		2.785.000,00		2.785.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.601.0004.2016	Desenvolver as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		1.300.000,00		1.300.000,00
Unidade: 04.002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		0,00	2.790.000,00	0,00	2.790.000,00
18	Gestão Ambiental		2.790.000,00		2.790.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		2.790.000,00		2.790.000,00
18.541.0005	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE		2.790.000,00		2.790.000,00
18.541.0005.2018	Manter as Atividades do Fundo do Meio Ambiente		1.590.000,00		1.590.000,00
18.541.0005.2019	Desenvolver as Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente		1.200.000,00		1.200.000,00
Unidade: 04.003 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	2.280.000,00	0,00	2.280.000,00
18	Gestão Ambiental		2.280.000,00		2.280.000,00
18.695	Turismo		2.280.000,00		2.280.000,00
18.695.0006	INCENTIVO AO TURISMO		2.280.000,00		2.280.000,00
18.695.0006.2021	Desenvolver as ações da Festa e Concursos do Pé de Soja Solteiro		1.780.000,00		1.780.000,00
18.695.0006.2071	Gerir o Programa Itaipu Mais Que Energia - Turismo		500.000,00		500.000,00
Órgão: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	6.803.000,00	0,00	6.803.000,00
Unidade: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	5.202.000,00	0,00	5.202.000,00
08	Assistência Social		5.202.000,00		5.202.000,00
08.244	Assistência Comunitária		5.202.000,00		5.202.000,00
08.244.0007	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		5.202.000,00		5.202.000,00
08.244.0007.2023	Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		4.500.000,00		4.500.000,00
08.244.0007.2024	Desenvolver as Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social		702.000,00		702.000,00
Unidade: 05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.585.000,00	0,00	1.585.000,00
08	Assistência Social		1.585.000,00		1.585.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.525.000,00		1.525.000,00
08.244.0007	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		1.525.000,00		1.525.000,00
08.244.0007.2025	Manter as Atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)		136.000,00		136.000,00
08.244.0007.2026	Manter as Atividades do Centro de Referência Especializada de Assistência Social		285.000,00		285.000,00
08.244.0007.2027	Gerir o SUAS		2.000,00		2.000,00
08.244.0007.2028	Gerir o Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		35.000,00		35.000,00
08.244.0007.2029	Gerir o PROCAD - SUAS		10.000,00		10.000,00
08.244.0007.2030	Desenvolver as Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		805.000,00		805.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0007.2031	Executar as Parcerias com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		250.000,00		250.000,00
08.244.0007.2032	Manter as Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social		2.000,00		2.000,00
08.334	Fomento ao Trabalho		60.000,00		60.000,00
08.334.0008	PROGRAMA JOVEM APRENDIZ		60.000,00		60.000,00
08.334.0008.2033	Incentivar à Profissionalização na juventude		60.000,00		60.000,00
Unidade: 05.003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08	Assistência Social		16.000,00		16.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.000,00		1.000,00
08.244.0009	MORADIA DIGNA		1.000,00		1.000,00
08.244.0009.2035	Manter as Atividades do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social		1.000,00		1.000,00
08.482	Habitação Urbana		15.000,00		15.000,00
08.482.0009	MORADIA DIGNA		15.000,00		15.000,00
08.482.0009.2034	Manter e Aprimorar as Atividades do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		15.000,00		15.000,00
Órgão: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		6.851.000,00	21.547.000,00	0,00	28.398.000,00
Unidade: 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		6.851.000,00	8.047.000,00	0,00	14.898.000,00
12	Educação	6.851.000,00	7.047.000,00		13.898.000,00
12.361	Ensino Fundamental	5.651.000,00	5.786.000,00		11.437.000,00
12.361.0012	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	5.651.000,00	5.786.000,00		11.437.000,00
12.361.0012.1001	Construir, Reformar e Ampliar as Unidades Escolares	651.000,00			651.000,00
12.361.0012.1002	Construir a Nova Escola Judith dos Reis Espindola	5.000.000,00			5.000.000,00
12.361.0012.2040	Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura -		3.150.000,00		3.150.000,00
12.361.0012.2041	Gerir o Transporte Escolar		1.871.000,00		1.871.000,00
12.361.0012.2042	Gerir a Merenda Escolar - Ensino Fundamental		765.000,00		765.000,00
12.365	Educação Infantil	1.200.000,00	1.261.000,00		2.461.000,00
12.365.0013	PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	1.200.000,00	1.261.000,00		2.461.000,00
12.365.0013.1003	Construir, Reformar e Ampliar as Unidades de Educação Infantil e Creche	1.200.000,00			1.200.000,00
12.365.0013.2044	Manter as Atividades do Ensino Infantil (Creche)		451.000,00		451.000,00
12.365.0013.2045	Manter as Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)		140.000,00		140.000,00
12.365.0013.2046	Gerir a Merenda Escolar - Ensino Infantil (Creche)		370.000,00		370.000,00
12.365.0013.2047	Gerir a Merenda Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)		300.000,00		300.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13	Cultura		1.000.000,00		1.000.000,00
13.392	Difusão Cultural		1.000.000,00		1.000.000,00
13.392.0012	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA		1.000.000,00		1.000.000,00
13.392.0012.2043	Manter e Desenvolver Ações Culturais		1.000.000,00		1.000.000,00
Unidade: 06.002 FUNDO MAN BAS E DES EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)		0,00	13.500.000,00	0,00	13.500.000,00
12	Educação		13.500.000,00		13.500.000,00
12.361	Ensino Fundamental		10.808.000,00		10.808.000,00
12.361.0012	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA		10.808.000,00		10.808.000,00
12.361.0012.2048	Manter as Atividades do Ensino Fundamental (30%) - FUNDEB		88.000,00		88.000,00
12.361.0012.2049	Pagar Pessoal e Encargos com Ensino Fundamental (70%) - FUNDEB		10.700.000,00		10.700.000,00
12.361.0012.2050	Pagar Pessoal e Encargos com Educação Especial (70%) - FUNDEB		15.000,00		15.000,00
12.361.0012.2051	Pagar Pessoal e Encargos com Educação de Jovens e Adultos (70%) - FUNDEB		5.000,00		5.000,00
12.365	Educação Infantil		2.692.000,00		2.692.000,00
12.365.0013	PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA		2.692.000,00		2.692.000,00
12.365.0013.2052	Manter as Atividades do Ensino Infantil (Creche) (30%) FUNDEB		1.000,00		1.000,00
12.365.0013.2053	Manter as Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)(30%) - FUNDEB		1.000,00		1.000,00
12.365.0013.2054	Pagar Pessoal e Encargos do Ensino Infantil (Creche) (70%) - FUNDEB		1.600.000,00		1.600.000,00
12.365.0013.2055	Pagar Pessoal e Encargos do Ensino Infantil (Pré-Escola) (70%) - FUNDEB		1.090.000,00		1.090.000,00
Órgão: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		0,00	1.846.000,00	0,00	1.846.000,00
Unidade: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		0,00	1.846.000,00	0,00	1.846.000,00
27	Desporto e Lazer		1.846.000,00		1.846.000,00
27.813	Lazer		1.846.000,00		1.846.000,00
27.813.0014	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA		1.846.000,00		1.846.000,00
27.813.0014.2056	Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		815.000,00		815.000,00
27.813.0014.2057	Desenvolver as ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.031.000,00		1.031.000,00
Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	3.987.200,00	0,00	3.987.200,00
Unidade: 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	3.887.200,00	0,00	3.887.200,00
04	Administração		3.287.200,00		3.287.200,00
04.122	Administração Geral		2.882.200,00		2.882.200,00
04.122.0003	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		2.882.200,00		2.882.200,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0003.2058	Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		2.882.200,00		2.882.200,00
04.123	Administração Financeira		405.000,00		405.000,00
04.123.0015	EQUILÍBrio FISCAL		405.000,00		405.000,00
04.123.0015.2070	Manter Encargos do PASEP		405.000,00		405.000,00
28	Encargos Especiais		600.000,00		600.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		600.000,00		600.000,00
28.843.0015	EQUILÍBrio FISCAL		600.000,00		600.000,00
28.843.0015.2059	Amortizar a Dívida Pública Municipal		600.000,00		600.000,00
Unidade: 08.002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08	Assistência Social		100.000,00		100.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		100.000,00		100.000,00
08.243.0010	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		100.000,00		100.000,00
08.243.0010.2036	Manter e Aprimorar as Atividades de Assistência à Criança e ao Adolescente		50.000,00		50.000,00
08.243.0010.2037	Manter as Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		50.000,00		50.000,00
Órgão: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		1.648.100,00	7.572.000,00	0,00	9.220.100,00
Unidade: 09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		1.648.100,00	7.572.000,00	0,00	9.220.100,00
04	Administração		6.527.000,00		6.527.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		6.527.000,00		6.527.000,00
04.451.0016	INFRAESTRUTURA URBANA E DESENVOLVIMENTO LOCAL		6.527.000,00		6.527.000,00
04.451.0016.2060	Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura		6.527.000,00		6.527.000,00
15	Urbanismo	1.648.100,00			1.648.100,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.648.100,00			1.648.100,00
15.451.0016	INFRAESTRUTURA URBANA E DESENVOLVIMENTO LOCAL	1.648.100,00			1.648.100,00
15.451.0016.1004	Desenvolver as Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.648.100,00			1.648.100,00
25	Energia		1.045.000,00		1.045.000,00
25.752	Energia Elétrica		1.045.000,00		1.045.000,00
25.752.0016	INFRAESTRUTURA URBANA E DESENVOLVIMENTO LOCAL		1.045.000,00		1.045.000,00
25.752.0016.2072	Manter e Aprimorar a Rede Municipal de Iluminação Pública		1.045.000,00		1.045.000,00
Órgão: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		200.000,00	20.174.000,00	0,00	20.374.000,00
Unidade: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		200.000,00	20.174.000,00	0,00	20.374.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04	Administração		7.000,00		7.000,00
04.122	Administração Geral		7.000,00		7.000,00
04.122.0017	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS		7.000,00		7.000,00
04.122.0017.2069	Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde		7.000,00		7.000,00
10	Saúde	200.000,00	20.167.000,00		20.367.000,00
10.122	Administração Geral	200.000,00	2.739.000,00		2.939.000,00
10.122.0017	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	200.000,00	2.739.000,00		2.939.000,00
10.122.0017.1005	Adquirir Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Saúde	100.000,00			100.000,00
10.122.0017.1006	Construir, Reformar, Ampliar a Manutenção das Unidades de Saúde	100.000,00			100.000,00
10.122.0017.2061	Manter e Aprimorar as Atividades do Fundo Municipal de Saúde		2.739.000,00		2.739.000,00
10.301	Atenção Básica		7.248.000,00		7.248.000,00
10.301.0017	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS		7.248.000,00		7.248.000,00
10.301.0017.2064	Desenvolver as Ações da Atenção Primária - APS		5.963.000,00		5.963.000,00
10.301.0017.2065	Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		1.025.000,00		1.025.000,00
10.301.0017.2068	Incentivar o Terceiro Setor e as Entidades Filantrópicas da Saúde		260.000,00		260.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		9.280.000,00		9.280.000,00
10.302.0017	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS		9.280.000,00		9.280.000,00
10.302.0017.2063	Desenvolver as Ações do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e		9.280.000,00		9.280.000,00
10.303	Supporte Profilático e Terapêutico		135.000,00		135.000,00
10.303.0017	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS		135.000,00		135.000,00
10.303.0017.2062	Desenvolver as Ações de Assistência Farmacêutica		135.000,00		135.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		765.000,00		765.000,00
10.304.0017	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS		765.000,00		765.000,00
10.304.0017.2066	Manter o Programa de Agentes de Controle de Endemias - ACE		485.000,00		485.000,00
10.304.0017.2067	Desenvolver as Ações de Vigilância Sanitária		280.000,00		280.000,00
Órgão: 99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	870.000,00	870.000,00
Unidade: 99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	870.000,00	870.000,00
04	Administração			870.000,00	870.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento			870.000,00	870.000,00
04.121.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			870.000,00	870.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.121.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			870.000,00	870.000,00
		Total geral:	8.699.100,00	83.580.200,00	870.000,00
					93.149.300,00

MARGARETE LORENZONI
CONTADORA - CRC 008548/0-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

12. Anexo 7 – Demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades (Lei nº 4.320/64, art. 2º, §2º, inc. II, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo VI e alterações);

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		4.750.000,00		4.750.000,00
01.31	Ação Legislativa		4.750.000,00		4.750.000,00
01.31.0001	MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		4.750.000,00		4.750.000,00
03	Essencial à Justiça		377.000,00		377.000,00
03.61	Ação Judiciária		50.000,00		50.000,00
03.61.0002	GOVERNANÇA MUNICIPAL ESTRATÉGICA		50.000,00		50.000,00
03.92	Representação Judicial e Extrajudicial		327.000,00		327.000,00
03.92.0002	GOVERNANÇA MUNICIPAL ESTRATÉGICA		327.000,00		327.000,00
04	Administração	16.423.200,00	870.000,00	870.000,00	17.293.200,00
04.121	Planejamento e Orçamento		870.000,00		870.000,00
04.121.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		870.000,00		870.000,00
04.122	Administração Geral	9.361.200,00			9.361.200,00
04.122.0017	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS		7.000,00		7.000,00
04.122.0002	GOVERNANÇA MUNICIPAL ESTRATÉGICA		2.022.000,00		2.022.000,00
04.122.0003	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		7.332.200,00		7.332.200,00
04.123	Administração Financeira		405.000,00		405.000,00
04.123.0015	EQUILÍBRIO FISCAL		405.000,00		405.000,00
04.124	Controle Externo		130.000,00		130.000,00
04.124.0002	GOVERNANÇA MUNICIPAL ESTRATÉGICA		130.000,00		130.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		6.527.000,00		6.527.000,00
04.451.0016	INFRAESTRUTURA URBANA E DESENVOLVIMENTO LOCAL		6.527.000,00		6.527.000,00
08	Assistência Social		7.220.000,00		7.220.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		367.000,00		367.000,00
08.243.0010	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		100.000,00		100.000,00
08.243.0002	GOVERNANÇA MUNICIPAL ESTRATÉGICA		267.000,00		267.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244	Assistência Comunitária		6.778.000,00		6.778.000,00
08.244.0011	PROTEÇÃO DA MELHOR IDADE		50.000,00		50.000,00
08.244.0007	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		6.727.000,00		6.727.000,00
08.244.0009	MORADIA DIGNA		1.000,00		1.000,00
08.334	Fomento ao Trabalho		60.000,00		60.000,00
08.334.0008	PROGRAMA JOVEM APRENDIZ		60.000,00		60.000,00
08.482	Habitação Urbana		15.000,00		15.000,00
08.482.0009	MORADIA DIGNA		15.000,00		15.000,00
10	Saúde	200.000,00	20.167.000,00		20.367.000,00
10.122	Administração Geral	200.000,00	2.739.000,00		2.939.000,00
10.122.0017	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	200.000,00	2.739.000,00		2.939.000,00
10.301	Atenção Básica		7.248.000,00		7.248.000,00
10.301.0017	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS		7.248.000,00		7.248.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		9.280.000,00		9.280.000,00
10.302.0017	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS		9.280.000,00		9.280.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		135.000,00		135.000,00
10.303.0017	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS		135.000,00		135.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		765.000,00		765.000,00
10.304.0017	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS		765.000,00		765.000,00
12	Educação	6.851.000,00	20.547.000,00		27.398.000,00
12.361	Ensino Fundamental	5.651.000,00	16.594.000,00		22.245.000,00
12.361.0012	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	5.651.000,00	16.594.000,00		22.245.000,00
12.365	Educação Infantil	1.200.000,00	3.953.000,00		5.153.000,00
12.365.0013	PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	1.200.000,00	3.953.000,00		5.153.000,00
13	Cultura		1.000.000,00		1.000.000,00
13.392	Difusão Cultural		1.000.000,00		1.000.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.392.0012	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA		1.000.000,00		1.000.000,00
14	Direitos da Cidadania		60.000,00		60.000,00
14.423	Assistência aos Povos Indígenas		60.000,00		60.000,00
14.423.0018	Fortalecimento das Comunidades Indígenas		60.000,00		60.000,00
15	Urbanismo	1.648.100,00			1.648.100,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.648.100,00			1.648.100,00
15.451.0016	INFRAESTRUTURA URBANA E DESENVOLVIMENTO LOCAL	1.648.100,00			1.648.100,00
18	Gestão Ambiental		5.070.000,00		5.070.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		2.790.000,00		2.790.000,00
18.541.0005	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE		2.790.000,00		2.790.000,00
18.695	Turismo		2.280.000,00		2.280.000,00
18.695.0006	INCENTIVO AO TURISMO		2.280.000,00		2.280.000,00
20	Agricultura	4.245.000,00			4.245.000,00
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		160.000,00		160.000,00
20.541.0004	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		160.000,00		160.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	4.085.000,00			4.085.000,00
20.601.0004	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	4.085.000,00			4.085.000,00
24	Comunicações		230.000,00		230.000,00
24.131	Comunicação Social		230.000,00		230.000,00
24.131.0002	GOVERNANÇA MUNICIPAL ESTRATÉGICA		230.000,00		230.000,00
25	Energia	1.045.000,00			1.045.000,00
25.752	Energia Elétrica		1.045.000,00		1.045.000,00
25.752.0016	INFRAESTRUTURA URBANA E DESENVOLVIMENTO LOCAL	1.045.000,00			1.045.000,00
27	Desporto e Lazer		1.846.000,00		1.846.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.813	Lazer		1.846.000,00		1.846.000,00
27.813.0014	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA		1.846.000,00		1.846.000,00
28	Encargos Especiais		600.000,00		600.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		600.000,00		600.000,00
28.843.0015	EQUILÍBrio FISCAL		600.000,00		600.000,00
Total geral:		8.699.100,00	83.580.200,00	870.000,00	93.149.300,00

MARGARETE LORENZONI
CONTADORA - CRC 008548/0-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

13. Anexo 8 – Demonstrativo de Despesas por funções, programas e subprogramas, conforme o vínculo com os recursos (Lei nº 4.320/64, art. 2º, §2º, inc. II, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo VII e alterações);

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	4.750.000,00		4.750.000,00
01.031	Ação Legislativa	4.750.000,00		4.750.000,00
01.031.0001	MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	4.750.000,00		4.750.000,00
03	Essencial à Justiça	377.000,00		377.000,00
03.061	Ação Judiciária	50.000,00		50.000,00
03.061.0002	GOVERNANÇA MUNICIPAL ESTRATÉGICA	50.000,00		50.000,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	327.000,00		327.000,00
03.092.0002	GOVERNANÇA MUNICIPAL ESTRATÉGICA	327.000,00		327.000,00
04	Administração	12.962.200,00	4.331.000,00	17.293.200,00
04.121	Planejamento e Orçamento	870.000,00		870.000,00
04.121.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	870.000,00		870.000,00
04.122	Administração Geral	9.261.200,00	100.000,00	9.361.200,00
04.122.0002	GOVERNANÇA MUNICIPAL ESTRATÉGICA	2.022.000,00		2.022.000,00
04.122.0003	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	7.232.200,00	100.000,00	7.332.200,00
04.122.0017	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	7.000,00		7.000,00
04.123	Administração Financeira	401.000,00	4.000,00	405.000,00
04.123.0015	EQUILÍBrio FISCAL	401.000,00	4.000,00	405.000,00
04.124	Controle Externo	130.000,00		130.000,00
04.124.0002	GOVERNANÇA MUNICIPAL ESTRATÉGICA	130.000,00		130.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana	2.300.000,00	4.227.000,00	6.527.000,00
04.451.0016	INFRAESTRUTURA URBANA E DESENVOLVIMENTO LOCAL	2.300.000,00	4.227.000,00	6.527.000,00
08	Assistência Social	6.610.000,00	610.000,00	7.220.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	267.000,00	100.000,00	367.000,00
08.243.0002	GOVERNANÇA MUNICIPAL ESTRATÉGICA	267.000,00		267.000,00
08.243.0010	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		100.000,00	100.000,00
08.244	Assistência Comunitária	6.268.000,00	510.000,00	6.778.000,00
08.244.0007	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.232.000,00	495.000,00	6.727.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0009	MORADIA DIGNA	1.000,00		1.000,00
08.244.0011	PROTEÇÃO DA MELHOR IDADE	35.000,00	15.000,00	50.000,00
08.334	Fomento ao Trabalho	60.000,00		60.000,00
08.334.0008	PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	60.000,00		60.000,00
08.482	Habitação Urbana	15.000,00		15.000,00
08.482.0009	MORADIA DIGNA	15.000,00		15.000,00
10	Saúde	16.000.000,00	4.367.000,00	20.367.000,00
10.122	Administração Geral	2.939.000,00		2.939.000,00
10.122.0017	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	2.939.000,00		2.939.000,00
10.301	Atenção Básica	5.446.000,00	1.802.000,00	7.248.000,00
10.301.0017	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	5.446.000,00	1.802.000,00	7.248.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.330.000,00	1.950.000,00	9.280.000,00
10.302.0017	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	7.330.000,00	1.950.000,00	9.280.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	85.000,00	135.000,00
10.303.0017	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	50.000,00	85.000,00	135.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	235.000,00	530.000,00	765.000,00
10.304.0017	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	235.000,00	530.000,00	765.000,00
12	Educação	7.450.000,00	19.948.000,00	27.398.000,00
12.361	Ensino Fundamental	5.619.000,00	16.626.000,00	22.245.000,00
12.361.0012	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	5.619.000,00	16.626.000,00	22.245.000,00
12.365	Educação Infantil	1.831.000,00	3.322.000,00	5.153.000,00
12.365.0013	PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	1.831.000,00	3.322.000,00	5.153.000,00
13	Cultura	1.000.000,00		1.000.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.000.000,00		1.000.000,00
13.392.0012	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	1.000.000,00		1.000.000,00
14	Direitos da Cidadania	60.000,00		60.000,00
14.423	Assistência aos Povos Indígenas	60.000,00		60.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
14.423.0018	Fortalecimento das Comunidades Indígenas	60.000,00		60.000,00
15	Urbanismo	1.001.000,00	647.100,00	1.648.100,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.001.000,00	647.100,00	1.648.100,00
15.451.0016	INFRAESTRUTURA URBANA E DESENVOLVIMENTO LOCAL	1.001.000,00	647.100,00	1.648.100,00
18	Gestão Ambiental	4.570.000,00	500.000,00	5.070.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	2.790.000,00		2.790.000,00
18.541.0005	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	2.790.000,00		2.790.000,00
18.695	Turismo	1.780.000,00	500.000,00	2.280.000,00
18.695.0006	INCENTIVO AO TURISMO	1.780.000,00	500.000,00	2.280.000,00
20	Agricultura	3.685.000,00	560.000,00	4.245.000,00
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	150.000,00	160.000,00
20.541.0004	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	10.000,00	150.000,00	160.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	3.675.000,00	410.000,00	4.085.000,00
20.601.0004	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	3.675.000,00	410.000,00	4.085.000,00
24	Comunicações	230.000,00		230.000,00
24.131	Comunicação Social	230.000,00		230.000,00
24.131.0002	GOVERNANÇA MUNICIPAL ESTRATÉGICA	230.000,00		230.000,00
25	Energia		1.045.000,00	1.045.000,00
25.752	Energia Elétrica		1.045.000,00	1.045.000,00
25.752.0016	INFRAESTRUTURA URBANA E DESENVOLVIMENTO LOCAL		1.045.000,00	1.045.000,00
27	Desporto e Lazer	1.756.000,00	90.000,00	1.846.000,00
27.813	Lazer	1.756.000,00	90.000,00	1.846.000,00
27.813.0014	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	1.756.000,00	90.000,00	1.846.000,00
28	Encargos Especiais	600.000,00		600.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	600.000,00		600.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.843.0015	EQUILÍBRIOS FISCAL	600.000,00		600.000,00
		Total geral:	61.051.200,00	32.098.100,00
				93.149.300,00

MARGARETE LORENZONI
CONTADORA - CRC 008548/0-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

14. Anexo 9 – Demonstrativo das Despesas por órgão e funções (Lei nº 4.320/64, art. 2º, §2º, inc. II, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 – Adendo VIII e alterações);

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	4.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	0,00	0,00	377.000,00	2.152.000,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	4.450.000,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	3.287.200,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	6.527.000,00	0,00	0,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00
Total:	4.750.000,00	0,00	377.000,00	17.293.200,00	0,00	0,00

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	0,00	317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	6.803.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.398.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	20.367.000,00	0,00	0,00
Total:	0,00	7.220.000,00	0,00	20.367.000,00	0,00	27.398.000,00

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.070.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	1.648.100,00	0,00	0,00	0,00
Total:	1.000.000,00	60.000,00	1.648.100,00	0,00	0,00	5.070.000,00

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	4.245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	4.245.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.750.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.136.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.315.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.803.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.398.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	1.846.000,00	0,00	0,00	1.846.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	3.987.200,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.220.100,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.374.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00
Total:	1.045.000,00	0,00	1.846.000,00	600.000,00	0,00	93.149.300,00

MARGARETE LORENZONI
CONTADORA - CRC 008548/0-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

15. Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços (Lei nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inc. III);

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Especificação	Serviços	Obras	Total
---------------	----------	-------	-------

Para os argumentos utilizados não existem dados para emissão.

16. Tabelas explicativas de Evolução da Receita e da Despesa evidenciada em Notas Explicativas (Lei n° 4.320/64, art. 22, inc. III);

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.0.0.00.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		21.420,08	74.955.128,80	81.750.413,00	83.537.900,00	86.688.200,00
1.1.0.00.0.00.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		21.420,08	8.739.989,11	11.037.647,35	8.011.100,00	7.983.700,00
1.1.1.00.0.00.00.00.00 IMPOSTOS		21.420,08	8.193.109,71	10.436.132,10	7.476.700,00	7.361.700,00
1.1.1.2.00.0.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		0,00	3.763.067,65	4.558.259,99	2.497.000,00	1.895.000,00
1.1.1.2.50.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	869.888,78	693.506,67	997.000,00	895.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		0,00	590.856,24	474.029,35	650.000,00	700.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		0,00	2.183,86	31.381,11	7.000,00	70.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		0,00	229.607,92	144.704,76	300.000,00	100.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida		0,00	47.240,76	43.391,45	40.000,00	25.000,00
1.1.1.2.53.0.00.00.00.00.00 "IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS		0,00	2.893.178,87	3.864.753,32	1.500.000,00	1.000.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 "Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -		0,00	2.893.178,87	3.864.689,43	1.500.000,00	1.000.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e		0,00	0,00	63,89	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	1.945.015,00	3.279.972,00	2.820.000,00	3.260.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		0,00	1.945.015,00	3.279.972,00	2.820.000,00	3.260.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		0,00	1.859.948,28	2.966.639,32	2.500.000,00	2.900.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		0,00	1.859.948,28	2.966.639,32	2.500.000,00	2.900.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		0,00	85.066,72	313.332,68	320.000,00	360.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		0,00	85.066,72	313.332,68	320.000,00	360.000,00
1.1.1.4.00.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		21.420,08	2.485.027,06	2.597.900,11	2.159.700,00	2.206.700,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		21.420,08	2.485.027,06	2.597.900,11	2.159.700,00	2.206.700,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		21.420,08	2.485.027,06	2.597.900,11	2.159.700,00	2.206.700,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		21.420,08	2.474.195,42	2.586.022,40	2.153.000,00	2.200.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		21.420,08	1.887.139,72	2.144.996,99	1.700.000,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00.00.00.00 ISSQN- Simples Nacional		0,00	587.055,70	441.025,41	453.000,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora		0,00	8.912,98	5.735,33	3.700,00	3.700,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa		0,00	1.596,83	4.428,48	2.000,00	2.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida		0,00	321,83	1.713,90	1.000,00	1.000,00
1.1.2.0.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS		0,00	546.879,40	601.515,25	534.400,00	622.000,00
1.1.2.1.00.0.00.00.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		0,00	230.408,91	297.887,84	269.500,00	361.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		0,00	217.676,53	286.496,80	258.500,00	351.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		0,00	217.649,23	285.459,73	258.000,00	350.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.00.00 Taxes de Alvará		0,00	203.830,33	264.966,41	242.300,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.00.00.00.00 Taxes de Alvará de Demolição		0,00	129,71	557,00	1.000,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxas de Conc. de Alvará de Construção	0,00	5.870,24	14.005,06	4.000,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxas de Concessão de Habite-se	0,00	3.102,99	4.332,95	4.700,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxas de Licença para Ambulantes	0,00	1.428,65	461,25	1.000,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxas de Numeração de Imóvel	0,00	0,00	26,33	1.000,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	Taxas de Registro de Ferro de Gado	0,00	476,19	256,80	1.000,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	Taxas de Certidão de Confrontação	0,00	1.322,97	695,59	1.000,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxas de Alvará - Dívida Ativa	0,00	1.104,13	0,00	1.000,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	Taxas de Alvará - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	384,02	158,34	1.000,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	27,30	1.037,07	500,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	12.732,38	11.391,04	11.000,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	12.732,38	11.391,04	9.000,00	9.000,00
1.1.2.1.04.0.1.02.00.00	Taxa de Licenciamento Ambiental	0,00	12.732,38	11.391,04	9.000,00	0,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	316.470,49	303.627,41	264.900,00	261.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0,00	316.470,49	303.627,41	264.900,00	261.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	316.470,49	260.573,73	263.900,00	261.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas de Emissão de Títulos	0,00	328,02	85,60	1.000,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxas de Desmembramento	0,00	5.196,33	18.618,75	17.000,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxas de Remembramento	0,00	8.846,24	0,00	500,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxas de Receitas Diversas	0,00	110.431,20	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxas de Coleta de Lixo	0,00	191.668,70	241.869,38	245.400,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	10.167,38	1.000,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	31.532,06	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.354,24	0,00	0,00
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	643.023,10	894.499,32	690.000,00	940.000,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	643.023,10	894.499,32	690.000,00	940.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	643.023,10	894.499,32	690.000,00	940.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	643.023,10	894.499,32	690.000,00	940.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	643.023,10	894.499,32	690.000,00	940.000,00
1.3.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	3.311.695,04	2.940.128,19	1.958.050,00	2.873.500,00
1.3.2.0.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	3.311.695,04	2.940.128,19	1.958.050,00	2.873.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	3.311.695,04	2.940.128,19	1.958.050,00	2.873.500,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	2.851.388,97	2.933.337,31	1.858.050,00	2.773.500,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	2.851.388,97	2.933.337,31	1.858.050,00	2.773.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.500.0000	0,00	1.911.854,61	1.512.085,70	1.504.450,00	1.802.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.605.0000	0,00	1.187,65	2.433,37	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.500.1002	0,00	46.120,59	38.193,88	90.000,00	18.500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.704.0000	0,00	27.546,87	23.005,95	2.100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.621.0000	0,00	35.201,37	82.232,21	10.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.501.0000	0,00	34.255,88	28.346,81	11.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.552.0000	0,00	5.413,82	9.908,88	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.553.0000	0,00	5.261,08	9.337,48	5.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.569.0000	0,00	243,38	280,61	5.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.500.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.601.0000	0,00	27.772,47	18.827,57	5.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.600.0000	0,00	184.443,28	203.651,43	11.000,00	280.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.550.0000	0,00	12.039,80	90.324,06	5.100,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.750.0000	0,00	5.277,08	6.482,41	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.751.0000	0,00	24.012,89	47.157,60	15.000,00	105.000,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 70%	0,00	137.100,47	87.646,99	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.570.0000	0,00	946,37	1.218,36	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.631.0000	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.665.0000	0,00	4.269,10	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.700.0000	0,00	9.225,28	80.849,96	11.000,00	80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.571.0000	0,00	12.851,07	8.975,79	4.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.632.0000	0,00	8.749,58	67,59	200,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.701.0000	0,00	1.210,11	66,15	5.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.759.0000	0,00	15.844,07	16.093,07	1.000,00	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.660.0000	0,00	19.944,80	43.481,74	10.000,00	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.661.0000	0,00	27.320,66	22.175,55	10.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1899.7407	0,00	78.573,73	77.908,27	11.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.715.0000	0,00	2.304,43	134.641,79	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.716.0000	0,00	900,14	2.703,69	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.716.0000	0,00	0,00	296,51	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.719.0000	0,00	0,00	4.058,17	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.661.3210	0,00	0,00	1.904,64	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.3.2.1.01.0.1.80.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.799.7400	0,00	211.518,39	378.981,08	120.000,00	300.000,00
1.3.2.1.05.0.0.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0,00	460.306,07	6.790,88	100.000,00	100.000,00
1.3.2.1.05.0.1.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	460.306,07	6.790,88	100.000,00	100.000,00
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	180.780,00	11.221,00	0,00	0,00
1.6.1.0.0.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	180.780,00	11.221,00	0,00	0,00
1.6.1.1.0.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	180.780,00	11.221,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	180.780,00	11.221,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	180.780,00	11.221,00	0,00	0,00
1.7.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	62.041.625,35	66.838.688,05	72.577.750,00	74.740.000,00
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	22.236.033,19	24.183.717,18	26.361.600,00	27.016.000,00
1.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	16.789.294,03	19.374.077,65	19.544.000,00	21.475.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0,00	12.252.346,29	14.959.656,11	15.944.000,00	17.475.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	0,00	11.467.590,61	14.231.960,90	14.344.000,00	15.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	11.467.590,61	14.231.960,90	14.344.000,00	15.600.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	784.755,68	727.695,21	1.600.000,00	1.875.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	0,00	784.755,68	727.695,21	1.600.000,00	1.875.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	4.536.947,74	4.414.421,54	3.600.000,00	4.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	4.536.947,74	4.414.421,54	3.600.000,00	4.000.000,00
1.7.1.2.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	0,00	311.923,19	332.396,41	231.000,00	401.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	569,27	1.000,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM- Principal	0,00	0,00	569,27	1.000,00	1.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	0,00	311.923,19	331.827,14	230.000,00	400.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	0,00	311.923,19	331.827,14	230.000,00	400.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	311.923,19	331.827,14	230.000,00	400.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	1.993.682,14	3.062.477,16	4.610.900,00	3.231.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A	0,00	1.829.308,66	2.762.137,86	1.928.900,00	2.730.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	1.302.958,15	1.647.795,93	1.491.100,00	1.870.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	1.302.958,15	1.647.795,93	1.491.100,00	1.870.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	1.302.958,15	1.647.795,93	1.491.100,00	1.870.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Atenção Básica - Programa de Informatização da APS	0,00	72.000,00	18.000,00	196.200,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	0,00	651.543,15	212.144,70	380.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	Atenção básica - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	132.813,85	38.636,19	224.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	Atenção Básica - Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	230.649,00	46.500,00	32.900,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM	0,00	0,00	44.601,24	20.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00	Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	0,00	205.056,00	273.928,00	475.500,00	450.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00	Atenção Básica - Piso da Atenção Básica em Saúde - CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	0,00	0,00	143.750,00	10.000,00	170.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00	Atenção Primária - Implementação de Políticas pra a Rede Cegonha	0,00	1.595,20	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde.	0,00	9.300,95	161.155,00	50.000,00	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO	0,00	0,00	85.080,80	50.000,00	70.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.12.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO	0,00	0,00	624.000,00	50.000,00	970.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.13.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	356.478,77	834.995,87	10.000,00	230.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	356.478,77	834.995,87	10.000,00	230.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	356.478,77	834.995,87	10.000,00	230.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	Atenção de Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar - Atenção à saúde da população para	0,00	213.565,87	334.995,87	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	142.912,90	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.03.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.	0,00	0,00	500.000,00	10.000,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	102.192,82	156.760,34	397.700,00	180.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	102.192,82	156.760,34	397.700,00	180.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	102.192,82	156.760,34	397.700,00	180.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar para agentes de combate às Endemias	0,00	55.524,00	101.032,00	334.700,00	120.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas diversas.	0,00	34.668,82	43.728,34	50.000,00	60.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00	Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	67.678,92	81.078,52	30.100,00	70.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	67.678,92	81.078,52	30.100,00	70.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	67.678,92	81.078,52	30.100,00	70.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00	Assistência Farmacêutica - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção	0,00	43.678,92	63.078,52	17.100,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00	Assistência Farmacêutica - Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.03.00	Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	0,00	24.000,00	18.000,00	13.000,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.04.00	RECURSOS FINANC. A TRANSFERIR AS SECRETARIAS DE SAUDE MUN. EST. E DO DF PARA A	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do bloco de manutenções e Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	0,00	0,00	41.507,20	0,00	380.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do bloco de manutenções e Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	0,00	0,00	41.507,20	0,00	380.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.3.50.5.1.04.00.00	Transformação Digital no SUS	0,00	0,00	41.507,20	0,00	0,00
1.7.1.3.51.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	0,00	0,00	0,00	2.296.000,00	501.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	2.196.000,00	501.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	2.196.000,00	501.000,00
1.7.1.3.51.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	2.196.000,00	0,00
1.7.1.3.51.2.1.01.01.00	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	2.196.000,00	0,00
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
1.7.1.3.51.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	164.373,48	300.339,30	386.000,00	0,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	164.373,48	300.339,30	386.000,00	0,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	164.373,48	300.339,30	386.000,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	0,00	656.512,41	769.497,98	1.035.000,00	1.379.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	371.580,15	636.802,09	600.000,00	950.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	0,00	371.580,15	636.802,09	600.000,00	950.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	189.865,00	126.577,61	80.000,00	180.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	0,00	189.865,00	126.577,61	80.000,00	180.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO	0,00	95.067,26	6.118,28	10.000,00	50.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	0,00	95.067,26	6.118,28	10.000,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	0,00	0,00	0,00	345.000,00	199.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00	0,00	345.000,00	199.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	196.723,69	280.202,91	391.600,00	160.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	196.723,69	280.202,91	391.600,00	160.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS -	0,00	196.723,69	280.202,91	391.600,00	160.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS -	0,00	196.723,69	130.202,91	341.600,00	160.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	IGD - PBF BOLSA FAMÍLIA	0,00	31.026,32	46.350,00	100.000,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	6.000,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	BPC ESCOLA	0,00	40,00	0,00	1.000,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL - CONVIVÊNCIA	0,00	148.057,37	83.852,91	224.600,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	IGD PAB	0,00	5.600,00	0,00	10.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00	PROCAD SUAS	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.01.00	Estruturação da Rede de Serviços SUAS para Cumprimento de Metas no Município - Emendas Individuais	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.003.861,74	99.899,76	549.100,00	50.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	499.100,00	0,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	499.100,00	0,00
1.7.1.7.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	499.100,00	0,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.003.861,74	99.899,76	50.000,00	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.003.861,74	99.899,76	50.000,00	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	1.003.861,74	99.899,76	50.000,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.284.035,99	265.165,31	0,00	320.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0,00	203.395,68	199.799,52	0,00	320.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	203.395,68	199.799,52	0,00	320.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	65.365,79	0,00	0,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	65.365,79	0,00	0,00
1.7.1.9.60.0.1.01.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	65.365,79	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00	Auxílio Financeiro –Outorga Crédito Tributário ICMS –Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	18.876,61	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro –Outorga Crédito Tributário ICMS –Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	18.876,61	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.061.763,70	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	1.061.763,70	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.09.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 5º da Lei Complementar nº	0,00	59.376,13	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 8º da Lei Complementar nº	0,00	24.052,47	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.13.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Apoio Financeiro - Lei Complementar	0,00	978.335,10	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	26.529.468,45	30.558.187,27	31.275.400,00	33.499.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	20.503.552,49	26.036.844,74	25.656.100,00	29.225.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0,00	19.252.404,60	24.589.040,30	24.000.000,00	28.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	19.252.404,60	24.589.040,30	24.000.000,00	28.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	1.122.349,11	1.170.767,30	1.440.000,00	960.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	1.122.349,11	1.170.767,30	1.440.000,00	960.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0,00	124.218,08	249.572,68	192.000,00	240.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	124.218,08	249.572,68	192.000,00	240.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	4.580,70	27.464,46	24.100,00	25.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	4.580,70	27.464,46	24.100,00	25.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	1.566.165,98	1.086.878,28	1.096.300,00	235.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	1.566.165,98	1.086.878,28	1.096.300,00	235.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	1.566.165,98	1.086.878,28	1.096.300,00	235.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	1.566.165,98	1.086.878,28	646.300,00	235.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	Atenção Básica - ESF - Saúde da Família	0,00	56.686,50	86.697,00	44.300,00	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	ACS - Agentes Comunitários de Saúde (Incentivo)	0,00	92.533,48	123.567,06	100.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	ACE - Agentes Comunitários de Endemias (Incentivo)	0,00	41.112,00	55.074,44	60.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	Atenção Básica - Centro de Especificidades Regionais	0,00	20.439,65	1.858,15	25.000,00	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	Incentivo PFVISA - Piso Fixo de Vigilância Sanitária (Port. 682)	0,00	0,00	1.473,57	1.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	Farmácia Básica - Assistência Farmacêutica	0,00	18.798,33	17.324,76	22.000,00	25.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00	FIS	0,00	837.990,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00	MAC - Média e Alta Complexibilidade (HPP)	0,00	123.006,02	0,00	364.000,00	110.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00	Atenção Básica - Fortalecimento das Ações de Vacinação "MS Vacina Mais".	0,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00	Enfrentamento Arboviroses e Parcela Única - SRAG	0,00	25.600,00	98.585,50	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00	Ações em Saúde - Emenda Parlamentar	0,00	300.000,00	210.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00	CUSTEIO E AÇÕES DA SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR RESOLUÇÃO 36-SES/MS	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00	Repasse Fundo a Fundo para atender Compensação de Especificidades Regionais - CER.	0,00	0,00	22.297,80	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único - SUS - Transf. Emendas Individuais	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	237.815,62	243.830,84	664.100,00	249.000,00
1.7.2.4.51.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	237.815,62	243.830,84	500.900,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO -	0,00	237.815,62	243.830,84	500.900,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	237.815,62	243.830,84	500.900,00	0,00
1.7.2.4.99.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	163.200,00	249.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	163.200,00	249.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	163.200,00	0,00
1.7.2.9.00.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	4.221.934,36	3.190.633,41	3.858.900,00	3.790.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	217.200,00	365.200,00	288.400,00	290.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	217.200,00	365.200,00	288.400,00	290.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	217.200,00	365.200,00	288.400,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	Transferências FEAS	0,00	217.200,00	315.200,00	288.400,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.02.00	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social emendas parlamentares	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota Parte da Transferência da compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº	0,00	97.655,04	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS -LC nº	0,00	97.655,04	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	3.907.079,32	2.825.433,41	3.570.500,00	3.500.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0,00	3.907.079,32	2.825.433,41	3.570.500,00	3.500.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	3.907.079,32	2.825.433,41	3.570.500,00	3.500.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Fundersul - Linear	0,00	2.381.187,38	2.722.785,69	3.500.000,00	3.500.000,00

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00 Fundersul - ICMS		0,00	1.321.049,94	102.647,72	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00 Fundo de Investimento Social		0,00	204.842,00	0,00	70.500,00	0,00
1.7.4.0.0.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	28.966,77	0,00	81.900,00	85.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	28.966,77	0,00	81.900,00	85.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	28.966,77	0,00	81.900,00	85.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Instituições Privadas		0,00	28.966,77	0,00	81.900,00	85.000,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	13.247.156,94	12.096.783,60	14.858.850,00	14.140.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA		0,00	10.810.406,94	12.029.384,90	12.136.000,00	13.490.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA		0,00	10.810.406,94	12.029.384,90	12.136.000,00	13.490.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA		0,00	10.810.406,94	12.029.384,90	12.136.000,00	13.490.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de		0,00	10.749.877,02	12.002.439,13	11.990.000,00	13.400.000,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de		0,00	60.529,92	26.945,77	146.000,00	90.000,00
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00 Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	2.436.750,00	67.398,70	2.722.850,00	650.000,00
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00 Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	2.436.750,00	67.398,70	2.722.850,00	650.000,00
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00 Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal		0,00	2.436.750,00	67.398,70	2.722.850,00	650.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	38.016,20	28.229,09	301.000,00	151.000,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	38.016,20	28.229,09	300.000,00	150.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 Indenizações		0,00	0,00	3.802,28	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 Outras Indenizações		0,00	0,00	3.802,28	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 Outras Indenizações		0,00	0,00	3.802,28	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 RESTITUIÇÕES		0,00	38.016,20	24.426,81	300.000,00	150.000,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS		0,00	4.656,50	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS		0,00	4.656,50	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal		0,00	4.656,50	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	33.359,70	24.426,81	300.000,00	150.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal		0,00	28.857,74	24.426,81	300.000,00	150.000,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00 Outras Restituições - Dívida Ativa		0,00	3.297,13	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00 Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		0,00	1.204,83	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.0.0.0.00.00.00 Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 Outras Receitas		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00 Outras Receitas Administradas Pela RFB		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00 Outras Receitas Administradas Pela RFB - Principal		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
2.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	1.213.870,68	1.462.100,00	6.461.100,00
2.1.0.00.0.00.00.00.00 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA - TDA		0,00	0,00	421.770,68	0,00	5.000.000,00
2.1.1.00.0.00.00.00.00 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA - TDA		0,00	0,00	421.770,68	0,00	5.000.000,00
2.1.1.1.00.0.00.00.00 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA - TDA		0,00	0,00	421.770,68	0,00	0,00
2.1.1.1.03.0.00.00.00 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA - TDA		0,00	0,00	421.770,68	0,00	0,00
2.1.1.1.03.0.1.00.00.00 Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal		0,00	0,00	421.770,68	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.00.00.00.00 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.1.1.2.50.0.00.00.00.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação		0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.2.0.00.0.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2.2.1.00.0.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2.2.1.3.00.0.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2.4.0.00.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	792.100,00	1.362.100,00	1.361.100,00
2.4.1.0.00.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	792.100,00	1.262.100,00	1.262.100,00
2.4.1.4.00.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		0,00	0,00	792.100,00	1.262.100,00	1.262.100,00
2.4.1.4.50.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –SUS		0,00	0,00	0,00	495.000,00	495.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –SUS - Principal		0,00	0,00	0,00	495.000,00	495.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -		0,00	0,00	0,00	495.000,00	495.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01.01.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		0,00	0,00	0,00	495.000,00	495.000,00
2.4.1.4.51.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE		0,00	0,00	0,00	267.100,00	267.100,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE		0,00	0,00	0,00	267.100,00	267.100,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte -		0,00	0,00	0,00	267.100,00	0,00
2.4.1.4.99.0.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	592.100,00	500.000,00	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	592.100,00	500.000,00	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		0,00	0,00	592.100,00	500.000,00	0,00
2.4.2.0.00.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	100.000,00	99.000,00
2.4.2.2.00.0.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		0,00	0,00	0,00	100.000,00	99.000,00
2.4.2.2.50.0.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –SUS		0,00	0,00	0,00	100.000,00	99.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	99.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
	Total Geral:	21.420,08	74.955.128,80	82.964.283,68	85.000.000,00	93.149.300,00

MARGARETE LORENZONI
CONTADORA - CRC 008548/0-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Empenhada)			LOA	Executado
		2023	2024	2025		
3.00.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	63.314.560,43	68.138.901,11	60.870.664,77	75.601.500,00	0,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	34.648.434,16	38.529.699,89	32.962.681,17	43.745.200,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	34.648.434,16	38.529.699,89	32.962.681,17	43.745.200,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	8.816.565,96	8.653.051,15	5.853.519,63	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.162.443,24	23.058.999,36	22.255.305,82	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	6.049.055,78	5.781.859,22	3.942.324,16	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	65.999,55	256.419,16	417.765,22	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	554.369,63	779.371,00	493.766,34	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	28.666.126,27	29.609.201,22	27.907.983,60	31.256.300,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	358.437,72	420.099,15	599.154,20	662.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	28.000,00	29.000,00	134.000,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	330.437,72	391.099,15	465.154,20	0,00	0,00
3.3.60.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	28.307.688,55	29.189.102,07	27.308.829,40	30.594.300,00	0,00
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	114.134,67	42.565,99	2.009,67	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	858.600,70	1.181.139,94	946.169,61	0,00	0,00
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	40.986,00	35.310,00	7.334,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.882.441,35	9.090.558,25	8.060.378,85	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	136.453,94	136.101,41	127.735,05	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.482.667,36	1.599.594,80	781.706,21	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Empenhada)			LOA 2026	Executado 2026
		2023	2024	2025		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	968.176,42	910.128,32	1.895.131,58	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	261.494,30	306.471,94	412.318,24	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.725.895,61	12.068.105,24	11.694.663,47	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	935.766,88	1.041.860,47	966.420,30	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-Alimentação	681.750,00	1.601.298,16	1.501.050,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	721.236,94	748.972,02	705.631,97	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	341.470,77	267.389,56	132.483,64	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	44.255,51	40.964,75	53.493,44	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	10.297,81	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	101.798,10	108.343,41	22.303,37	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	6.218.528,71	10.024.733,23	12.211.078,39	16.677.800,00	0,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	6.218.528,71	10.024.733,23	12.211.078,39	16.677.800,00	0,00
4.4.40.00.00.00.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
4.4.40.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxílios	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	6.218.528,71	9.904.733,23	12.061.078,39	16.677.800,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.917.712,54	6.155.631,61	3.852.309,11	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.300.816,17	3.749.101,62	6.508.769,28	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

ANEXOS DA LEI N° 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Empenhada)			LOA 2026	Executado 2026
		2023	2024	2025		
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:		69.533.089,14	78.163.634,34	73.081.743,16	93.149.300,00	0,00

MARGARETE LORENZONI
CONTADORA - CRC 008548/0-0ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

17. Descrição sucinta de cada unidade administrativa, suas principais finalidades e respectiva legislação (Lei nº 4.320/64, art. 22 parágrafo único);

ÓRGÃO/UNIDADE

02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

02001 - GABINETE DO PREFEITO

Atuação:

Art. 9º - A Assessoria de Gabinete, órgão de assistência direta e imediata do Prefeito Municipal compete:

I - a coordenação, a supervisão, o controle e o gerenciamento das atividades de apoio direto ao Prefeito Municipal;
II - a assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal na sua representação institucional e social e o apoio protocolar nos atos públicos dos quais participar;

III - o recebimento, a triagem, o estudo e o preparo de expediente, correspondência e documentos de interesse do Prefeito Municipal bem como o acompanhamento e o controle da execução das determinações dele emanadas; e

IV - a execução de atividades relacionadas à segurança pessoal do Prefeito, providenciando meios e promovendo ações de vigilância e guarda do seu local de trabalho e residência bem como nos eventos públicos e viagens.

V - e o assessoramento ao Prefeito Municipal na área de sua competência.

03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atuação:

Art. 20 - À Secretaria Municipal de Administração, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete:

I - a formulação e a condução da política de administração dos recursos humanos, a coordenação e a execução das atividades de pagamento, cadastramento, recrutamento e seleção de pessoal para os órgãos e entidades da Administração Municipal;

II - a formulação, a elaboração e a administração do plano de cargos e vencimentos da Prefeitura Municipal, a fixação, o controle do quadro de lotação, o estudo e a proposição das políticas de definição dos sistemas remuneratórios;

III - o acompanhamento da regularidade dos recolhimentos das contribuições ao sistema de previdência social dos servidores municipais e a administração do programa de assistência social, saúde e de perícia médica;

IV - o estudo das proposições de criação, transformação ou extinção de cargos em comissão e funções de confiança e a elaboração dos atos respectivos e os de provimento e vacância de cargos e funções públicas;

V - a formulação e a promoção da implementação de políticas e diretrizes relativas às atividades de administração de material, de serviços, patrimonial, de transportes, de comunicações administrativas e de guarda de materiais de consumo, permanente e equipamentos;

VI - a organização e a manutenção dos serviços de protocolo, tramitação e distribuição de documentos, correspondências e processos e a prestação dos serviços de manutenção e conservação de prédios públicos, locação, alienação, permissão e cessão de uso de bens municipais e a negociação para uso de imóveis de propriedade do Estado, da União ou de terceiros pelo Município;

VII - a apuração de denúncias relativas a infrações disciplinares de agentes e servidores municipais e a abertura e condução de processo administrativo disciplina bem como a aplicação das penalidades cabíveis, ressalvadas as de competência privativa do Prefeito Municipal;

VIII - o planejamento e a coordenação das atividades relativas à tecnologia de informações, no que tange a sistemática, modelos, técnicas e ferramentas bem como definição e desenvolvimento da configuração física e lógica dos sistemas usados ou operados em rede pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

IX - a promoção da infraestrutura tecnológica de comunicação necessária à integração e operação de sistemas das atividades administrativas e operacionais e da comunicação eletrônica oficial entre os órgãos e entidades da Administração Municipal;

X - o desenvolvimento e a implantação de soluções tecnológicas de tratamento da informação na Administração Municipal que subsidiem a tomada de decisões e o planejamento de políticas públicas;

XI - a coordenação, a supervisão e o controle de rotinas e procedimentos administrativos vinculados aos sistemas de recursos humanos e suprimento de bens e serviços para que os órgãos e entidades municipais possam executar suas atividades operacionais de forma eficiente;

XII - o planejamento estratégico municipal, mediante orientação normativa, metodológica e executiva do processo de programação governamental dos demais órgãos e entidades da Administração Municipal e com a sociedade, observando as diretrizes políticas estabelecidas no Programa de Governo;

XIII - a gestão da Central de Compras, visando o atendimento das demandas dos serviços de suprimento, mediante a realização dos processos licitatórios e a manifestação nas dispensas e inexigibilidades nas compras e contratações para órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como a organização e manutenção do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal e gestão dos contratos;

XIV - Assessorar o Gabinete do Prefeito nos assuntos de sua área de competência.

04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Atuação:

Art. 25 - À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, órgão diretamente subordinado ao Prefeito

ÓRGÃO/UNIDADE

Municipal, ,e tem as seguintes competências:

I - a articulação com órgãos e entidades do Estado e do Governo Federal para formulação de diretrizes e execução de programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da produção, do abastecimento alimentar e do desenvolvimento técnico-econômico dos pequenos produtores rurais e da organização das pequenas comunidades rurais;

II - a organização social e econômica dos pequenos produtores com vistas ao desenvolvimento local sustentável e a melhoria da qualidade de vida por meio do implemento à produção, a agregação de valor aos produtos e a geração de renda.

III - a orientação ao pequeno agricultor no desenvolvimento da sua produção, a assistência técnica rural e sanitária para o desenvolvimento da agricultura;

IV - o incentivo e o apoio às atividades da agricultura familiar, identificando propriedades economicamente viáveis, visando agregar valor à pequena produção e preservando as características culturais e ambientais, para retirar o pequeno produtor da clandestinidade e proporcionar a manutenção do trabalho e o incremento da renda;

V - a ampliação dos espaços para discussão, organização e fortalecimento da identidade da juventude do meio rural, visando contribuir para sua permanência no campo;

VI - o incentivo e a orientação ao associativismo e ao cooperativismo, mediante apoio à criação de organismos e a promoção de cursos, palestras e eventos afins;

VII - a proposição de políticas para o desenvolvimento agrário municipal e a regularização fundiária, de forma a possibilitar o aprimoramento das medidas e o processo de assentamento rural, buscando alternativas de sua viabilidade econômica, bem como o acompanhamento e a avaliação dos seus resultados;

VIII - a definição das políticas públicas e a coordenação da implementação dos serviços de assistência técnica ligados ao desenvolvimento e ao aprimoramento das atividades da agricultura realizadas por pequenos produtores rurais e assentados;

IX - o investimento na melhoria dos ambientes, institucional e organizacional, com vistas a estimular interesses de empreendedores e promover a atração de investimentos para o Município para o pequeno produtor;

X - a promoção de estudos e pesquisas sociais, econômicos e institucionais, a transformação de potencialidades do Município em oportunidades para instalação de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico, social e sustentável para o pequeno produtor;

XI - o incentivo e o apoio à pequena e média empresa nas suas áreas de atuação e o estímulo à localização, manutenção e desenvolvimento de empreendimentos agropecuários, agroindustriais, industriais, comerciais e de serviços no Município;

XII - a proposição de políticas para o desenvolvimento agrário, indicando alternativas de sua viabilidade econômica, observadas as normas de preservação e conservação ambiental;

XIII - o fomento e incentivo à instalação de novos negócios e investimentos que busquem valorizar e explorar o potencial de turismo de negócios e do turismo rural, no Município;

XIV - o fomento e incentivo à instalação de novos negócios e investimentos que busquem valorizar e explorar o potencial de turismo de negócios e do turismo rural, no Município; e

XV - a proposição e a implementação, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, das políticas de qualificação e requalificação profissional e colocação de mão de obra habilitada às demandas apresentadas nas atividades econômica no Município.

XVI- a promoção de programas voltados para a fixação do homem no campo, levantamentos sobre a situação dos trabalhadores rurais e o desenvolvimento de programas de geração de emprego e renda no meio rural;

XVII - a formulação, a elaboração e a implementação de projetos estratégicos de desenvolvimento local bem como a coordenação e a implementação de ações de estímulo e apoio ao desenvolvimento dos setores produtivos nas áreas da agropecuária, da indústria, do comércio;

XVIII - o investimento na melhoria dos ambientes, institucional e organizacional, com vistas a estimular interesses de empreendedores e promover a atração de investimentos para o Município para o produtor empresarial;

XIX - a estruturação de sistemas locais de produção integrada tendo por fins a diversificação produtiva, o fortalecimento do sistema agroindustrial e o desenvolvimento de produtos de alto valor agregado e do acesso ao mercado;

XX - a promoção de estudos e pesquisas sociais, econômicos e institucionais, a transformação de potencialidades do Município em oportunidades para instalação de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico, social e sustentável;

XXI- o incentivo e a orientação para a instalação, localização, ampliação e diversificação de indústrias que utilizem tecnologias e mão de obra e insumos locais e o desenvolvimento de programas e projetos de fomento a outras atividades produtivas e comerciais compatíveis ao Município;

XXII - a orientação, de caráter indutor, à iniciativa privada para captação de empreendimentos de interesse econômico para o Município, em especial, a implementação de projetos voltados para a expansão dos segmentos industrial e de agronegócios;

XXIII - o acompanhamento de programas e projetos desenvolvidos nas esferas estadual e federal relacionados ao desenvolvimento dos setores agropecuário, da indústria, do comércio e do turismo, para identificação de oportunidades de expansão ou instalação de novos empreendimentos no Município;

XXIV - a promoção de medidas para atração de interessados em instalar atividades empresariais no Município, em articulação com os setores locais, estaduais e nacionais;

ÓRGÃO/UNIDADE

XXV - o incentivo e orientação ao desenvolvimento do associativismo para a formação de associações e cooperativas e outras modalidades de organizações voltadas para o desenvolvimento local integrado e formação de uma cultura de cooperação, trabalho e renda;

XXVI - estabelecer política e diretrizes do governo municipal relativamente a defesa e conservação do meio ambiente;

XVII - fiscalizar o cumprimento de normas técnicas e padrões de proteção e melhoria do meio ambiente;

XXVIII - propor convênios, contratos, acordos, ajustes e outras medidas que se recomendem para execução dos programas de meio ambiente;

XXIX - promover a educação ambiental e de proteção da flora e da fauna; XXX- processar e instruir os requerimentos de licenças ambientais;

XXXI - exigir e aprovar, para instalação de obras e atividades potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental, prévio licenciamento alicerçado em estudos de impacto ambiental e respectivo relatório;

XXXII - exigir daqueles que utilizarem ou explorarem recursos naturais à recuperação do meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica mais viável;

XXXIII - manifestar-se, quando requerido, mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões ambientais para a população do Município, encaminhando em casos de graves ocorrências ambientais, seus laudos ao Ministério Público;

XXXIV - articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com organizações não governamentais para a execução integrada de ações voltadas a proteção do patrimônio ambiental, histórico, artístico, turístico, arquitetônico e arqueológico, bem como das áreas de preservação permanente; e

XXXV- exercer outras atividades relacionadas com a proteção do meio ambiente.

XXXVI – assessorar o Prefeito nas matérias de sua competência.

04002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Atuação:

Art. 2º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente será constituído das seguintes fontes de recursos:

I - Taxa de Licença Ambiental

II - Valores arrecadados de multas por inflação ambiental;

III - Dotações orçamentárias municipais destinadas a programas de gestão ambiental créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos; e

IV - Auxílio, subvenções ou doações prestadas por organizações internacionais, federais, estaduais, públicas ou privadas, especificadas oriundas de convênios ou ajustes celebrados com o município;

V - Quaisquer outras rendas eventuais que lhe sejam destinadas.

§ 1º - Os recursos do Fundo Municipal de meio Ambiente destinar-se-ão exclusivamente a programas, projetos ou ações de proteção, sinalização e educação ambiental no âmbito municipal ou outros que sejam recomendados pelo Conselho do Meio Ambiente.

§ 2º - Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente serão depositados em conta específica do Fundo que será gerido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

§ 3º No final do exercício financeiro o saldo positivo de Fundo Municipal de Meio Ambiente, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 3º. O Fundo Municipal de Meio ambiente será movimentado em sua conta específica, pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e ainda pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente terá escrituração contábil, e da aplicação de seus recursos serão prestadas contas no Tribunal de Contas do Estado e também junto a Câmara Municipal, desde que solicitado. Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar o Fundo de Meio Ambiente, logo após a publicação desta lei.

Art. 5º. O Plano Municipal de aplicação do Fundo de Meio Ambiente deverá ser proposto pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e aprovado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

04003 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Atuação:

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) compete:

I – formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;

II – propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

III – apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município;

IV – estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;

V – estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VI – programar e executar conjuntamente com as Secretarias do Município, debates sobre temas de interesse

ÓRGÃO/UNIDADE

turístico;

VII – apoiar, conjuntamente com a Administração Municipal o cadastro de informações turísticas de interesse do Município;

VIII – promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

IX – apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;

X – propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

XI – propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XII – examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XIII – Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR);

XIV – opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa destinos para o Turismo Municipal;

XV – elaborar o seu Regimento Interno. Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) será composto por 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) suplentes, como membros:

I - um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II - um representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer;

III - um representante do Poder Legislativo;

IV - um representante da Associação Comercial de Laguna Carapã; e

V - um representante escolhido pelos proprietários de estabelecimentos de hospedagem locais;

§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a V indicarão seus representantes e respectivos suplentes para posterior designação pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os membros serão indicados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, que exercerão seu mandato de forma não remunerada.

§ 3º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) será escolhida entre seus pares.

Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) será formado da seguinte forma:

I - Presidência;

II - Conselheiros;

III - Secretaria executiva;

Parágrafo único. A presidência é composta pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

Art. 5º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente dará suporte material e pessoal para o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

Art. 6º O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) deverá no prazo de 30 (trinta) dias de sua instalação, elaborar e aprovar seu Regimento Interno, que será encaminhado ao Prefeito Municipal para aprovação por Decreto Municipal.

Art. 7º Caberá ao Prefeito Municipal dar posse ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

Art. 8º As reuniões do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) serão realizadas ordinariamente a cada três meses (trimestralmente) e extraordinariamente quando convocadas pelo presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros .

§ 1º As deliberações do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) serão tomadas pela maioria simples de seus membros por meio de votação aberta.

§ 2º Nas deliberações do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) cada membro terá direito a um voto, cabendo ao presidente apenas o direito ao voto de qualidade.

Art. 9º O quórum mínimo para a realização da reunião do plenário será de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros, em primeira chamada, e de 30% (trinta por cento), em segunda chamada, a ser verificada 30 (trinta) minutos após o horário previsto no edital de convocação.

Art. 10 O desempenho das funções de membro do Conselho será gratuito, não gerando direito a nenhum tipo de remuneração, vantagem ou benefício, e será considerado de relevância para o Município.

ÓRGÃO/UNIDADE

Art. 11 O Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) tem natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1º O orçamento do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) integrará o orçamento do município em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 12 Poderá o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) captar e repassar os recursos para a implementação do Plano Municipal do Turismo.

Art. 13 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR):

I - repasses oriundos do poder executivo municipal;

II - repasses oriundos do poder legislativo municipal;

III - recursos financeiros oriundos das esferas governamentais ou órgãos públicos;

III - taxas e tarifas de turismo;

IV - recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente através de convênio

V - os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis; e

VI – outras rendas eventuais.

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas especiais a serem abertas e mantidas em agências de estabelecimentos oficiais de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo.

Art. 14 O Prefeito Municipal será o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 15 O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) ficará vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 16 O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atuação:

Art. 24 - À Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete:

I - organizar a gestão municipal de assistência social na forma de sistema descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

II - planejar, organizar, executar o controle da política pública de assistência social aplicada no Município de Laguna Carapã, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

III - incentivar e apoiar o pleno exercício dos direitos e deveres sociais dos cidadãos, em todas as expressões da cidadania, da liberdade, da igualdade e da democracia, associado à gestão de riscos e combate a situações de vulnerabilidade social da população;

IV - dar cumprimento ao princípio da equidade e ao caráter emancipatório da política de assistência social, promoção da ascensão social e integração à vida comunitária e a inclusão produtiva;

V - implementar, executar, avaliar e vigiar os programas, projetos e serviços continuados de assistência social destinados a prevenir riscos e vulnerabilidades sociais, priorizando:

o atendimento integral à família em caráter continuado fortalecendo sua função de proteção, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo o seu acesso e usufruto de direitos, orientando e acompanhando membros da família em situações de ameaça ou violação de direitos, contribuindo na melhoria da qualidade de vida, oportunizando acesso a programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;

o apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenção e provisões materiais, conforme as demandas apresentadas e o atendimento a outras ocorrências de riscos sociais, a ser concedido o benefício eventual, mediante laudo social emitido por profissional de Serviço Social;

c) a defesa e a proteção da criança e do adolescente em situação de risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo ocorrências de violação de direitos, acolhendo temporariamente em instituição de acolhimento nos casos de perda de vínculos familiares e promovendo ações de caráter sócioeducativo;

d) o fortalecimento da convivência familiar e comunitária de adolescentes e jovens, contribuindo para o retorno e permanência na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para a inclusão no trabalho;

e) o atendimento à mulheres em situação de violência, propiciando condições de segurança física, emocional e o

ÓRGÃO/UNIDADE

fortalecimento da autoestima pessoal e social, visando a superação da situação de violência, desenvolvimento de capacidades, oportunizando autonomia pessoal e social;

f) o atendimento à pessoa idosa contribuindo no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, prevenindo situações de risco social;

g) a defesa e afirmação dos direitos da pessoa com deficiência e suas famílias, fortalecendo vínculos familiares, bem como, o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias, na superação da vulnerabilidade social;

h) o atendimento às pessoas em situação de rua, assegurando atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, oportunizando a construção de novos projetos de vida, da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência;

o estabelecimento de parceria com entidades da rede sócio-assistencial para a execução da Política Municipal de Assistência Social, apoiando a organização e o atendimento social à população;

j) o fortalecimento dos Conselhos de Políticas Públicas e de defesa de direitos, visando à efetivação do controle social, bem como, a participação da sociedade civil a gestão operacional dos serviços da assistência social, compreendendo a manutenção patrimonial, a logística, suprimento, almoxarifado e recursos humanos; k) a gestão financeira e contábil, compreendendo a gestão orçamentária e financeira, convênios e contratos e o gerenciamento dos recursos da assistência social, do Fundo Municipal de Assistência Social, de forma compartilhada com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

VI - formular, coordenar, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e as deliberações e competências do Conselho Municipal de Assistência Social;

VII - realizar o planejamento operacional e o desenvolvimento de ações na área de assistência social no Município de Laguna Carapã;

VIII - prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para as famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;

IX - contribuir com a inclusão, a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais na área urbana e rural;

X - assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

XI – planejar, organizar e executar políticas públicas de atendimento e proteção à infância e adolescência, idosos, à pessoa com deficiência, famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

XII - prevenir situações de risco pessoal e social por meio do desenvolvimento de potencialidades do indivíduo, a convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

XIII – monitorar os Serviços da rede socioassistencial pública e privada;

XIV - promover e participar de cursos, seminários, campanhas, pesquisas, fóruns e conferências na área de assistência social;

XV - prestar o atendimento assistencial destinado às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras;

XVI – mobilizar, por meio da informação, divulgação e sensibilização os cursos de qualificação profissional e demais oportunidades nos territórios, visando à inclusão produtiva e emancipação social;

XVII - garantir a oferta de serviços de proteção social especial, na modalidade de média complexidade, garantindo a proteção e o atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, e que tenham os seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos;

XVIII - oferecer os serviços de alta complexidade, garantindo a proteção integral, moradia, alimentação, higienização às famílias e indivíduos sem referência e àqueles que necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário;

XIX - desenvolver diretamente e/ou em parceria com o governo estadual e federal, os programas de atendimento e proteção à criança e ao adolescente, idosos, à pessoa com deficiência, famílias, grupos e indivíduos;

XX – inserir as famílias no CADÚNICO para Programas Sociais, conforme orientação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

XXI – promover, em conjunto com os Conselhos afins da Secretaria de Assistência Social, as Conferências Municipais.

XXII - desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXIII – exercer a execução orçamentária no âmbito da Secretaria; XXIV - executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXV - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da Secretaria;

XXVI - zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXVII - zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXVIII - valorizar o desenvolvimento e a capacitação continuada dos recursos humanos da área de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, relacionados aos setores governamentais e não-governamentais.

ÓRGÃO/UNIDADE

XXIX – Assessorar o Prefeito nas matérias de sua competência.

05002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atuação:

Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município Laguna Carapã – MS, tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade sócio assistências;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
II - a vigilância sócio assistencial, que visa a analisar territorialmente capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões sócio assistenciais;
IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e
VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

Art. 3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I-universalidade: todos têm direito à proteção sócio assistencial, prestada quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal no 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais;
IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede sócio assistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos sócio assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

05003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Atuação:

Art. 2º O FMHIS é constituído por:
I - dotações do Orçamento do Município;
II - repasses e transferências de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social;
III - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
IV - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
V - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
VI - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS;
VII - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Art. 3º - As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas

ÓRGÃO/UNIDADE

caracterizadas de interesse social;
IV - implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encostadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS.

Parágrafo Único - Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Art. 4º - Esta lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

05004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Atuação:

Art. 3º O atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Município de Laguna Carapã/MS será feito mediante um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais caracterizadas como espaços públicos, assegurando-lhes o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, assim discriminados no âmbito municipal:

I - o desenvolvimento de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos da Lei Federal n. 8.069/90;

II - o desenvolvimento de políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem; e

III - serviços especiais, nos termos dessa Lei.

Art. 4º Mediante proposta fundamentada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Município poderá criar os programas e serviços a que alude o artigo 3º desta.

Art. 5º As entidades e os órgãos de atendimento, governamentais e não governamentais, são responsáveis pela manutenção das próprias unidades e pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes, em regime de:

I - orientação e apoio sociofamiliar;

II - apoio socioeducativo em meio aberto;

III - colocação familiar;

IV - abrigo;

V - liberdade assistida;

VI - semiliberdade; e

VII - internação.

§ 1º As entidades governamentais e da sociedade civil deverão proceder ao registro de suas entidades e à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento na forma definida neste artigo, no CMDCA, que manterá registro das inscrições e de suas alterações, e do qual fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente.

§ 2º As entidades da sociedade civil somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, que o comunicará ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente.

§ 3º Será negado o registro à Organização da Sociedade Civil que:

I - oferecer instalações físicas em condições inadequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II - apresentar plano de trabalho incompatível com os princípios da Lei Federal nº 8.069/90;

III - estiver irregularmente constituída;

IV - tiver em seus quadros diretivos pessoas inidôneas, conforme disposições estabelecidas pelo CMDCA em seu regimento interno; e

V - tiver corpo técnico inabilitado, conforme disposições estabelecidas nas legislações pertinentes.

Art. 6º Os planos de aplicação e as prestações de contas das entidades governamentais e da sociedade civil serão apresentados ao Município, na hipótese de destinação de verba municipal, na forma consignada no ajuste que formalizar o repasse.

Art. 7º São órgãos e instrumento da Política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Tutelar; e

III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

05005 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Atuação:

Art. 2º. Respeitadas as competências exclusivas do Executivo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI):

I - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;

ÓRGÃO/UNIDADE

- III - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
- IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
- V - fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03;
- VI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
- VII - inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;
- VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
- IX - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
- X - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
- XI - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
- XII - elaborar o seu regimento interno;
- XIII - outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI) será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI) terá a seguinte composição:

I - do Governo Municipal:

- a) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- b) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II - órgãos não governamentais:

- a) 03 (três) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano.

Parágrafo Único. Cada titular do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI) terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI) serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação da entidade representada, exceto os representantes do Governo Municipal que serão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - A atividade dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI) reger-se-á pelas disposições seguintes:

I - o exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;

II - os membros do Conselho poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal;

III - cada membro do Conselho terá direito a um único voto na sessão plenária;

IV - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida recondução, por igual período.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI) terá uma diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que serão escolhidos pelos seus membros.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI) perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

ÓRGÃO/UNIDADE

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI) serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Art. 16 - O Conselho elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua instalação, o qual será publicado pela imprensa oficial, após homologação do Prefeito.

06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atuação:

Art. 22 - À Secretaria Municipal de Educação, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete:

I - a formulação, o planejamento, a organização, o controle e a implementação da política educacional do Município, fundamentada nos objetivos de desenvolvimento político e social das comunidades e a concretização do processo educacional de forma democrática e participativa, destacando a função social da escola na formação e transformação do cidadão em harmonia com o Conselho Municipal de Educação;

II - a elaboração e implementação de programas, projetos e atividades educacionais, com atuação, prioritária na educação infantil;

III - a implementação do Plano Municipal de Educação, em articulação com os órgãos integrantes do sistema de ensino e com segmentos representativos da sociedade e da comunidade escolar;

IV - a integração das ações do Município visando à erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade do ensino e a valorização dos profissionais de educação;

V - a administração e a execução das atividades de educação especial, infantil e fundamental por intermédio das suas unidades orgânicas e da Rede Municipal de Ensino;

VI - o acompanhamento e o controle da aplicação dos recursos financeiros de custeio e investimento no sistema e no processo educacional do Município, para fins de avaliação e verificação do cumprimento das obrigações constitucionais;

VII - o diagnóstico permanente, quantitativo e qualitativo, das características e qualificações do magistério, da população estudantil e da atuação das unidades escolares e sua compatibilidade com as demandas identificadas;

VIII - a coordenação, a supervisão e o controle das ações do Município relativas ao cumprimento das determinações constitucionais referentes à educação, visando à preservação dos valores regionais e locais;

IX - a promoção e o incentivo à qualificação e capacitação dos profissionais que atuam nos ambientes educativos do Município, e

X - assessorar o Prefeito Municipal nas matérias de sua competência.

06002 - FUNDO MAN BAS E DES EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)

Atuação:

Art. 2º - Os recursos financeiros do FUNDEF, serão assim constituídos:

de transferências financeiras do Fundo Estadual de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;

II - de complementação financeira pela União, conforme disposições legais já citadas;

III - de receitas financeiras provenientes de eventuais aplicações de recursos do FUNDEF;

IV - de legados e doações de quaisquer origens que lhe sejam transferidos.

§ 1º - A operacionalização do FUNDEF, obedecerá às normas prescritas na Lei Federal nº 4320/64 e da Lei nº 9424/96.

§ 2º - Fica o FUNDEF autorizado a efetuar aplicações financeiras no sistema financeiro oficial, dos recursos de que trata este artigo, desde que não venha interferir ou prejudicar suas finalidades.

Art. 3º - Os saldos financeiros do FUNDEF, apurados no balanço do final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Art. 4º - Os recursos do FUNDEF serão destinados a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente, conforme princípios estatuídos na Lei Federal nº 9424 de 24.12.96;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino fundamental;

ÓRGÃO/UNIDADE

III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino fundamental;
IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando ao aprimoramento da qualidade e a expansão do ensino fundamental;

V - realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento do sistema de ensino fundamental;

VI- aquisição de material didático- escolar e manutenção de programas de transporte do escolar do ensino fundamental.

Parágrafo único - Pelo menos 60% dos recursos do FUNDEF serão aplicados na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Fundamental Público, nos termos do § 5º do Art. 5º da Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 5º - O gestor do FUNDEF será o Secretário de Educação do Município, que conjuntamente com o Prefeito Municipal, movimentarão a respectiva conta bancária, obedecidas as atribuições do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF.

Art. 6º -OFUNDEF será dotado de autonomia administrativa e financeira, com escrituração contábil própria de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 7º - Os recursos do FUNDEF serão depositados em conta bancária própria no Banco do Brasil.

Art. 8º - Fica aprovado o Orçamento do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF para o exercício de 1998 que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 9º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, criado pela Lei nº 113 de 27 de junho de 1997, exercerá suas atividades em consonância com as atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 9.424/96. 1998.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de

Art. 11- Revogam-se as disposições em contrário.

07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Atuação:

Art. 26 - À Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, e tem as seguintes competências:

I - o planejamento, a organização, a promoção, a coordenação, a execução e o controle das atividades relacionadas com a cultura, o planejamento e execução das atividades de cultura;

II - o planejamento, a organização, a promoção, a coordenação, a execução e o controle das atividades relacionadas com o esporte amador, bem como a promoção de certames esportivos;

III - a promoção de torneios esportivos;

IV - a administração de quadras esportivas, de ginásios, equipamentos e praças esportivas e recreação e a organização de passeios ciclísticos;

V - a organização do calendário desportivo no município;

VI - a promoção das manifestações desportivas com o apoio de cursos e por meio de convênios, acordo e contratos com entidades públicas e privadas;

VII - a pesquisa de dados esportivos dos diferentes bairros e distritos do Município;

VIII - a publicação de registros desportivos; e

IX - a interligação com os demais órgãos e com entidades representativas dos esportes para efetivação dos programas de ação

X - a promoção de festividades cívicas, certames culturais e artísticos;

XI - a administração de museus, galerias de arte e da banda de música;

XII- a organização do calendário cultural e histórico;

XIII – incentivar e proteger o artista e o artesão;

XIV - a promoção das manifestações artísticas com o apoio de cursos e espaços culturais adequados por meio de convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas;

XV – promover a pesquisa de dados culturais e históricos dos diferentes bairros e distritos do Município;

XVI – documentar as artes populares;

XVII – organizar, manter e supervisionar a biblioteca municipal, e

XVIII – promover a interligação com as demais Secretarias Municipais e com entidades representativas da cultura para efetivação dos programas de ação, e

XIX - o assessoramento ao Prefeito Municipal na área de sua competência.

08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO/UNIDADE

08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Atuação:

Art. 21 - À Secretaria Municipal de Finanças, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete: a formulação, a coordenação, a administração e a execução da política de administração tributária, fiscal e financeira do Município, a arrecadação, o lançamento e a fiscalização dos tributos e receitas municipais bem como o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal;

II - a organização e a manutenção do cadastro econômico de contribuintes e a orientação aos contribuintes quanto a sua atualização e, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a organização e a manutenção do cadastro imobiliário do Município;

III - a emissão de autos para inscrição na dívida ativa e a promoção da sua cobrança, mediante encaminhamento à Procuradoria Jurídica do Município, e o acompanhamento, controle e registro do seu pagamento;

IV - a promoção de estudos e a fixação de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social do Município;

V - a coordenação da formulação e definição dos programas e projetos governamentais e a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e do Orçamento Plurianual do Município, observadas as normas da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, em conjunto com as Secretarias Municipais;

VI - a realização das receitas e a destinação destes recursos aos outros órgãos municipais para que desenvolvam seus programas e as ações governamentais, em observância às disposições das leis orçamentárias aprovadas, os programas e projetos do Governo e as demandas sociais priorizadas na ação governamental;

VII - a proposição de normas e procedimentos para controle, registro e acompanhamento dos gastos públicos e a análise da viabilidade de instituição e manutenção de fundos especiais bem como a fixação de normas administrativas para seu funcionamento e controle de sua gestão;

VIII- a elaboração, a manutenção e a atualização do Plano de Contas Único para os órgãos da administração direta;

IX - o processamento do pagamento das despesas, da movimentação das contas bancárias da Prefeitura e o repasse de recursos ao Poder Legislativo bem como a formalização e o controle das transferências constitucionais e voluntárias;

X - o estabelecimento da programação financeira de desembolso, a uniformização e a padronização dos sistemas, procedimentos e formulários aplicados utilizados na execução financeira e a promoção de medidas asseguradoras do equilíbrio orçamentário e financeiro das contas públicas municipais;

XI - o cadastramento, o acompanhamento e o controle da execução de convênios em que são convenientes órgãos ou entidades do Poder Executivo bem como a avaliação da fixação de contrapartidas que utilizam recursos humanos, financeiros ou materiais de órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal; e

XII - a promoção da educação fiscal da população como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando à realização da receita necessária aos objetivos do Município;

XIII - a orientação aos órgãos e entidades municipais sobre a proposição de seus orçamentos e consolidação das propostas, controle, acompanhamento e execução do orçamento anual;

XIV - o acompanhamento da execução orçamentária municipal, mediante a manutenção de registros da utilização dos recursos orçamentários alocados ao atendimento das despesas de custeio e de investimento dos órgãos da administração direta da Prefeitura Municipal;

XV - o levantamento dos gastos com pessoal, material, serviços e encargos diversos, instalações, material permanente e equipamentos para proposição da programação das despesas de custeio e de capital e sua inclusão no orçamento anual do Município, em articulação com as demais Secretarias;

XVI - a coordenação das atividades relativas à execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos da administração direta municipal e o estabelecimento e acompanhamento da programação financeira de desembolso, de conformidade com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas legais pertinentes; e

XVII - a proposição dos quadros de detalhamento e execução da despesa orçamentária dos órgãos.

XVIII- Assessorar o Gabinete do Prefeito nos assuntos de sua área de competência.

09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Atuação:

Art. 27 - À Secretaria Municipal de Infraestrutura órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete:

I - o planejamento, a coordenação, a supervisão e a execução das obras viárias e de saneamento básico e de edificações, por administração direta ou contratada, mediante elaboração de projetos, construção, reforma, recuperação ou conservação de rodovias, vias urbanas e edificações;

II - a supervisão, a execução e a fiscalização das atividades de construção, instalação, montagem, manutenção ou conservação de pontes, galerias pluviais, bueiros, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica nas vias urbanas e rurais do Município;

III - a fiscalização, o acompanhamento e a execução de obras públicas e serviços de engenharia contratados por órgãos e entidades da Prefeitura Municipal e a execução, direta ou indireta, de obras de prevenção, controle ou recuperação de erosões;

IV - o levantamento e o cadastramento topográfico do Município;

ÓRGÃO/UNIDADE

V - a operação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos da área de obras e de manutenção e conservação de rodovias e vias urbanas;

VI - a manutenção da planta cadastral do Município, para efeito de disciplinamento da expansão urbana, e do licenciamento de obras e edificações particulares, em apoio às atividades de tributação e fiscalização de bens imóveis localizados no Município;

VII - a emissão de laudos de vistoria de conclusão de obras e serviços de engenharia realizados por terceiros contratados pela Prefeitura Municipal ou por suas entidades de administração indireta;

VIII - a recomposição ou a reposição de pavimentação asfáltica de vias públicas danificadas em decorrência de obras realizadas por terceiros, para instrução de processos de resarcimento ao Tesouro Municipal;

IX - o controle, a supervisão e a execução das atividades relativas a transportes concedidos, mediante estudos de definição e alteração de itinerários, vistorias em veículos e fixação de preços, tarifas e horários, de conformidade com a legislação pertinente, e a articulação com as entidades estaduais e federais de controle e fiscalização dos serviços de transporte;

X - a preservação da eficiência econômica e técnica dos serviços públicos municipais concedidos, visando propiciar condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e a estabilidade nas relações entre o poder concedente, as entidades reguladas e os usuários;

XI - a promoção de ações visando assegurar a prestação de serviços públicos concedidos aos usuários de forma adequada e em condições de eficiência, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas;

XII - o exercício da função de órgão executivo do trânsito municipal, mediante a execução das atividades de emissão de documentos referentes às permissões e registros de empresas, proprietários, motoristas e veículos relativos ao transporte de passageiros, transportes diversos e sistema complementar e a efetivação dos atos necessários à delegação da exploração desses serviços;

XIII - planejar e coordenar a execução das políticas de transporte e trânsito de Laguna Carapã;

XIV - assegurar à população mobilidade, acessibilidade, segurança, fluidez e conforto nos sistemas de transporte e trânsito, respaldado na competência, satisfação profissional e nos avanços tecnológicos, contribuindo para a qualidade de vida no município;

XV - gerenciar e fiscalizar o trânsito, realizando a sinalização;

XVI - propor a normatização em questões de trânsito e sugerir alterações que contribuam para a sua eficiência, observada a legislação vigente;

XVII - opinar sobre a circulação viária no que concerne à acessibilidade e mobilidade urbana dos pedestres;

XVIII - a execução e a fiscalização das atividades de identificação e codificação de logradouros públicos e sinalização urbana, de ciclovias e de corredores para transporte coletivo;

XIX - a coordenação das atividades externas e internas nos Terminais Rodoviários e a fiscalização e a vistoria das linhas do transporte coletivo urbano, no que diz respeito ao cumprimento de itinerários, horários, lotação, comodidade, segurança e outras condições exigidas para a prestação dos serviços;

XX - a coordenação e a execução, direta ou indireta, dos serviços de iluminação e limpeza pública, coleta e destinação final do lixo, de capina, varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, mercados e feiras livres;

XXI - o planejamento, a elaboração e a execução de projetos de administração, manutenção e obras de conservação e preservação dos espaços públicos, como praças, jardins, parques, áreas verdes, cemitérios, calçadas e outros bens pertencentes ao Município;

XXII - a fiscalização das posturas municipais, pertinentes à legislação municipal de edificações, de zoneamento e localização e as relativas ao desenvolvimento de atividades, procedendo às autuações e interdições, quando couberem;

XXIII - o planejamento para promoção de melhorias de infraestrutura rural para facilitar a permanência do homem no campo e o desenvolvimento da agroindústria organizada em redes solidárias de produção;

XXIV - o apoio na execução dos serviços de interesse coletivo, em melhorias na infraestrutura das propriedades rurais, de forma subsidiada, priorizando os agricultores de baixa renda;

XXV - a disponibilidade de serviços ao meio rural, de modo a obter melhorias de infraestrutura e meio ambiente das comunidades;

XXVI - assessorar o Prefeito nas matérias de sua competência.

10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atuação:

Art. 23 - À Secretaria Municipal de Saúde, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, compete:

I - a formulação, em articulação com o Conselho Municipal de Saúde, da política de saúde do Município e sua execução, mediante promoção da integração, disseminação e hierarquização dos serviços da saúde, em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde;

II - a coordenação, a supervisão e a execução de programas, projetos, atividades e ações vinculadas ao Sistema Único de Saúde, em articulação com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e com o Ministério da Saúde;

III - a coordenação e a execução das ações de controle sanitário do meio ambiente e de saneamento básico, em

ÓRGÃO/UNIDADE

articulação com as Secretarias Municipais que têm atuação complementar nesta área;

IV - a coordenação, a fiscalização e a execução das ações de vigilância sanitária e do meio ambiente, a aplicação do ordenamento normativo de defesa sanitária vegetal e animal, no território do Município;

V - a promoção de medidas preventivas de proteção à saúde, em especial as de caráter imunológico e educativo concernentes ao perfil epidemiológico do Município e as ações de prevenção da saúde bucal;

VI - as ações relacionadas com a fiscalização e o controle técnico-científico, contábil, financeiro e patrimonial, avaliação de desempenho, qualidade e eficiência dos serviços de saúde do SUS, prestados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, contratadas ou conveniadas;

VII - a promoção da integração das atividades públicas e privadas, coordenando a prestação dos serviços de saúde e estabelecendo normas, parâmetros e critérios necessários ao padrão de qualidade exigido, no nível de competência do Município;

VIII - a administração, coordenação, manutenção, execução e controle dos serviços de saúde prestados pela rede pública de ambulatórios, postos, laboratórios e hospital para a prevenção à saúde da população;

IX - a distribuição de medicamentos, como atividade da assistência farmacêutica, em consonância com a política e diretrizes do Sistema Único de Saúde;

X - a execução dos serviços de vigilância epidemiológica e de saúde do trabalhador e colaboração na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana;

XI - a promoção e coordenação da integração das atividades de prestação de serviços de saúde no Município, visando assegurar graus de eficiência e produtividade nesse setor; e

XII - a manutenção, em caráter permanente, de ações voltadas à humanização do atendimento a saúde, e .

XIII - assessorar o Prefeito nas matérias de sua competência.

18. Cronograma de Transferências Financeiras;

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				VALOR
Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	Unidade Origem: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Entidade Destino: CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	Unidade Destino: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ			
Finalidade: Duodécimo				
Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				4.750.000,00
Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	Unidade Origem: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Entidade Destino: FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO LAGUNA CARAPA	Unidade Destino: 02.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO			
Finalidade: Transferência Financeira				
Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				33.000,00
Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	Unidade Origem: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Entidade Destino: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LAGUNA CARAPA	Unidade Destino: 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
Finalidade: Transferência Financeira				
Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				2.789.000,00
Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	Unidade Origem: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Entidade Destino: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA CARAPA	Unidade Destino: 04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
Finalidade: Transferência Financeira				
Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				2.280.000,00
Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	Unidade Origem: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Entidade Destino: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA	Unidade Destino: 05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Finalidade: Transferência Financeira				
Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				1.236.000,00
Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	Unidade Origem: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Entidade Destino: FUNDO MUNICIPAL HABIT INTERESSE SOC LAGUNA CARAPA	Unidade Destino: 05.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
Finalidade: Transferência Financeira				
Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				16.000,00
Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	Unidade Origem: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Entidade Destino: FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE LAGUNA CARAPA	Unidade Destino: 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Finalidade: Transferência Financeira				
Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	Unidade Origem: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Entidade Destino: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA	Unidade Destino: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Finalidade: Transferência Financeira				
Recurso: 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos				15.988.500,00

Subtotal: 27.093.500,00

MARGARETE LORENZONI
CONTADORA - CRC 008548/0-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

19. Resumo da Receita e Despesa por Fonte de Recurso;

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Receitas	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	700.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	70.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	25.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - "Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal"	1.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.900.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	360.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	2.200.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	3.700,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	2.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.500.0000	1.802.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.500.0000	1.000,00
1.3.2.1.05.0.1.00.00.00 - Juros de Títulos de Renda - Principal	100.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.052.500,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.875.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	14.416.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.200.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.000,00
Subtotal:	36.958.200,00

Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	15.637.200,00
3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	600.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	358.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	15.368.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	4.124.700,00
4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	870.000,00
Subtotal:	36.958.200,00
Total de receitas do recurso:	36.958.200,00
Total de despesas do recurso:	36.958.200,00

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Receitas	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.572.500,00
(-) FUNDEB	-3.900.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.250.000,00
(-) FUNDEB	-1.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	10.293.500,00
(-) FUNDEB	-7.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00
(-) FUNDEB	-240.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	84.000,00
(-) FUNDEB	-60.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	261.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	3.630.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	3.109.000,00
	Subtotal: 7.000.000,00
Total de receitas do recurso:	7.000.000,00
Total de despesas do recurso:	7.000.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.500.1002	18.500,00
1.7.1.151.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.875.000,00
1.7.1.152.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	750.000,00
1.7.2.150.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	10.290.500,00
1.7.2.152.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	66.000,00
	Subtotal: 16.000.000,00
Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	12.689.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	240.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.460.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	611.000,00
	Subtotal: 16.000.000,00
Total de receitas do recurso:	16.000.000,00
Total de despesas do recurso:	16.000.000,00

Fonte de Recurso: 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados

Receitas	Valor
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	350.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	9.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	261.000,00
1.7.1.958.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	320.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	150.000,00
1.9.9.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB - Principal	1.000,00
	Subtotal: 1.093.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.093.000,00
	Subtotal: 1.093.000,00
Total de receitas do recurso:	1.093.000,00
Total de despesas do recurso:	1.093.000,00

Fonte de Recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Receitas	Valor
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	90.000,00
Subtotal:	90.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	88.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.000,00
Subtotal:	90.000,00
Total de receitas do recurso:	90.000,00
Total de despesas do recurso:	90.000,00

Fonte de Recurso: 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 70%	10.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	13.400.000,00
Subtotal:	13.410.000,00
Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	13.410.000,00
Subtotal:	13.410.000,00
Total de receitas do recurso:	13.410.000,00
Total de despesas do recurso:	13.410.000,00

Fonte de Recurso: 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.550.0000	50.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal	950.000,00
Subtotal:	1.000.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000.000,00
Subtotal:	1.000.000,00
Total de receitas do recurso:	1.000.000,00
Total de despesas do recurso:	1.000.000,00

Fonte de Recurso: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.552.0000	5.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	180.000,00
Subtotal:	185.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	185.000,00
Subtotal:	185.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Total de receitas do recurso:	185.000,00
Total de despesas do recurso:	185.000,00

Fonte de Recurso: 1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.553.0000	10.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	50.000,00
Subtotal:	60.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	60.000,00
Subtotal:	60.000,00
Total de receitas do recurso:	60.000,00
Total de despesas do recurso:	60.000,00

Fonte de Recurso: 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.569.0000	1.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	199.000,00
Subtotal:	200.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	200.000,00
Subtotal:	200.000,00
Total de receitas do recurso:	200.000,00
Total de despesas do recurso:	200.000,00

Fonte de Recurso: 1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.570.0000	1.000,00
Subtotal:	1.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00
Subtotal:	1.000,00
Total de receitas do recurso:	1.000,00
Total de despesas do recurso:	1.000,00

Fonte de Recurso: 1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.571.0000	2.000,00
Subtotal:	2.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Subtotal:	2.000,00
Total de receitas do recurso:	2.000,00
Total de despesas do recurso:	2.000,00

Fonte de Recurso: 1.574.0000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação

Receitas	Valor
2.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	5.000.000,00
Subtotal:	5.000.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	5.000.000,00
Subtotal:	5.000.000,00
Total de receitas do recurso:	5.000.000,00
Total de despesas do recurso:	5.000.000,00

Fonte de Recurso: 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.600.0000	280.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	170.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00 - Atenção Primária - Implementação de Políticas para a Rede Alyne	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00 - Incentivo Financeiro para Atenção a Saúde Bucal	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO	70.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.12.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO	970.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.13.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL.	50.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	20.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas diversas.	60.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00 - Assistência Farmacêutica - Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos	60.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.04.00 - RECURSOS FINANC. A TRANSFERIR AS SECRETARIAS DE SAUDE MUN. EST. E DO DF PARA A	10.000,00
Subtotal:	1.850.000,00
Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	710.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.119.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00
Subtotal:	1.850.000,00
Total de receitas do recurso:	1.850.000,00
Total de despesas do recurso:	1.850.000,00

Fonte de Recurso: 1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.601.0000	20.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	501.000,00
Subtotal:	521.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	521.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Subtotal:	521.000,00
Total de receitas do recurso:	521.000,00
Total de despesas do recurso:	521.000,00

Fonte de Recurso: 1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde

Receitas	Valor
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00 - Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	450.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar para agentes de combate às Endemias	120.000,00
Subtotal:	570.000,00
Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	558.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	12.000,00
Subtotal:	570.000,00
Total de receitas do recurso:	570.000,00
Total de despesas do recurso:	570.000,00

Fonte de Recurso: 1.605.0000 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para

Receitas	Valor
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00 - PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	380.000,00
Subtotal:	380.000,00
Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	380.000,00
Subtotal:	380.000,00
Total de receitas do recurso:	380.000,00
Total de despesas do recurso:	380.000,00

Fonte de Recurso: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.621.0000	5.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	210.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - Atenção Básica - ESF - Saúde da Família	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - Atenção Básica - Centro de Especificidades Regionais	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - Farmácia Básica - Assistência Farmacêutica	25.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 - MAC - Média e Alta Complexibilidade (HPP)	110.000,00
Subtotal:	450.000,00
Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	100.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	14.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	326.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	10.000,00
Subtotal:	450.000,00
Total de receitas do recurso:	450.000,00
Total de despesas do recurso:	450.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recurso: 1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.631.0000	1.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01.01.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	495.000,00
Subtotal:	496.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	496.000,00
Subtotal:	496.000,00
Total de receitas do recurso:	496.000,00
Total de despesas do recurso:	496.000,00

Fonte de Recurso: 1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.632.0000	1.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	99.000,00
Subtotal:	100.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	100.000,00
Subtotal:	100.000,00
Total de receitas do recurso:	100.000,00
Total de despesas do recurso:	100.000,00

Fonte de Recurso: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.660.0000	25.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - PROCAD-SUAS	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	50.000,00
Subtotal:	185.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	157.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	28.000,00
Subtotal:	185.000,00
Total de receitas do recurso:	185.000,00
Total de despesas do recurso:	185.000,00

Fonte de Recurso: 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.661.0000	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	290.000,00
Subtotal:	310.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Despesas	Valor
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	255.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	35.000,00
	Subtotal: 310.000,00
	Total de receitas do recurso: 310.000,00
	Total de despesas do recurso: 310.000,00

Fonte de Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.700.0000	80.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM	267.100,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00
	Subtotal: 897.100,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	897.100,00
	Subtotal: 897.100,00
	Total de receitas do recurso: 897.100,00
	Total de despesas do recurso: 897.100,00

Fonte de Recurso: 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.701.0000	1.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	249.000,00
	Subtotal: 250.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	90.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	160.000,00
	Subtotal: 250.000,00
	Total de receitas do recurso: 250.000,00
	Total de despesas do recurso: 250.000,00

Fonte de Recurso: 1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Receitas	Valor
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM- Principal	1.000,00
	Subtotal: 1.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000,00
	Subtotal: 1.000,00
	Total de receitas do recurso: 1.000,00
	Total de despesas do recurso: 1.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recurso: 1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP

Receitas	Valor
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	400.000,00
Subtotal:	400.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	400.000,00
Subtotal:	400.000,00
Total de receitas do recurso:	400.000,00
Total de despesas do recurso:	400.000,00

Fonte de Recurso: 1.749.0000 - Outras vinculações de transferências

Receitas	Valor
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	650.000,00
Subtotal:	650.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	600.000,00
Subtotal:	650.000,00
Total de receitas do recurso:	650.000,00
Total de despesas do recurso:	650.000,00

Fonte de Recurso: 1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.750.0000	5.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00
Subtotal:	30.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	30.000,00
Subtotal:	30.000,00
Total de receitas do recurso:	30.000,00
Total de despesas do recurso:	30.000,00

Fonte de Recurso: 1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Receitas	Valor
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	940.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.751.0000	105.000,00
Subtotal:	1.045.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	600.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	445.000,00
Subtotal:	1.045.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Total de receitas do recurso: 1.045.000,00
Total de despesas do recurso: 1.045.000,00

Fonte de Recurso: 1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Receitas	Valor
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semeventes - Principal	100.000,00
Subtotal:	100.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	100.000,00
Subtotal:	100.000,00
Total de receitas do recurso:	100.000,00
Total de despesas do recurso:	100.000,00

Fonte de Recurso: 1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.759.0000	30.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	85.000,00
Subtotal:	115.000,00
Despesas	Valor
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	35.000,00
Subtotal:	115.000,00
Total de receitas do recurso:	115.000,00
Total de despesas do recurso:	115.000,00

Fonte de Recurso: 1.799.7400 - Outras Vinculações Legais

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.80.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.799.7400	300.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 - Fundersul - Linear	3.500.000,00
Subtotal:	3.800.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	3.600.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	200.000,00
Subtotal:	3.800.000,00
Total de receitas do recurso:	3.800.000,00
Total de despesas do recurso:	3.800.000,00

Total geral de receitas: 93.149.300,00
Total geral de despesas: 93.149.300,00

MARGARETE LORENZONI
CONTADORA - CRC 008548/0-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

20. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Público de Saúde;

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	LOA 2026
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.260.000,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00
IPTU	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00
ITBI	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00
ISS	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –IRRF	3.260.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00
Cota-Parte FPM	0,00
Cota-Parte ITR	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00
Outras	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	3.260.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) –POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	LOA 2026
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.248.000,00
Despesas Correntes	7.141.000,00
Despesas de Capital	107.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.280.000,00
Despesas Correntes	8.164.000,00
Despesas de Capital	1.116.000,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) –POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	LOA 2026
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	135.000,00
Despesas Correntes	134.000,00
Despesas de Capital	1.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	765.000,00
Despesas Correntes	750.000,00
Despesas de Capital	15.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.939.000,00
Despesas Correntes	2.439.000,00
Despesas de Capital	500.000,00
TOTAL (XI) = (IV +V +VI +VII +VIII +IX +X)	20.367.000,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APPLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	624,75
---	--------

MARGARETE LORENZONI
CONTADORA

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

21. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção do Ensino;

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.361.700,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	895.000,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.000,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.206.700,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.260.000,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.875.000,00
2.1 - Cota-Parte FPM	21.375.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.875.000,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	35.000.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00
2.4 - Cota-Parte ITR	5.000.000,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.200.000,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 +2)	70.236.700,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))¹	12.200.000,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7)) +25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6))	5.359.175,00
FUNDEB	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.500.000,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.500.000,00
6.1.1 - Principal	13.490.000,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
6.2.1 - Principal	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
6.3.1 - Principal	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
6.4.1 - Principal	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	1.290.000,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	13.500.000,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	PREVISÃO
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.500.000,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.410.000,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.690.000,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.720.000,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	90.000,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.000,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	88.000,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00
10.2.7 - Outras	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO

PREVISÃO

11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.500.000,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.500.000,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.410.000,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e §3º - Constituição Federal²

PREVISÃO

15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.450.000,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00

INDICADOR - Art. 25, §3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³

PREVISÃO

18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00
INDICADOR - Art. 25, §3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	PREVISÃO
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00

19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF+VAAT+VAAR)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)

PREVISÃO

20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.000.000,00
20.1 - Educação Infantil	1.481.000,00
20.2 - Ensino Fundamental	5.519.000,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00
20.7 - Outras	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO

PREVISÃO

FUNDEB⁶
(Por Área de Atuação)

21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.500.000,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.173.000,00
21.1.1 - Creche	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00

21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL

16.327.000,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}

PREVISÃO

22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	7.000.000,00
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.200.000,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) ^{4 e 7}	0,00

28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)

19.200.000,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

PREVISÃO

%

29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.559.175,00
	27,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸

PREVISÃO

30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT+VAAF+VAAR)

0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

PREVISÃO

31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.445.000,00
31.1.1 - Salário-Educação	1.000.000,00
31.1.2 - PDDE	0,00
31.1.3 - PNAE	185.000,00
31.1.4 - PNATE	60.000,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	200.000,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	3.000,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	5.000.000,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)

PREVISÃO

32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.898.000,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	860.000,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.793.000,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00
32.8 - OUTRAS	245.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

PREVISÃO

33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 +20 +32)	27.398.000,00
33.1 - Despesas Correntes	19.085.000,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.671.000,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.414.000,00
33.2 - Despesas de Capital	8.313.000,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	8.313.000,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ. Emissão: 24/10/2025, às 10:47:38.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

MARGARETE LORENZONI

CONTADORA - CRC 008548/0-0

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

22. Demonstrativo de Aplicação do FUNDEB;

PREVISÃO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB – 2024

De acordo com Artigo 26 da Lei 14.113/2020 pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública.

Considerando o exposto acima, apresento no quadro abaixo o percentual aplicado no FUNDEB 70% até o presente momento, vejamos:

Demonstrativo de Aplicação no Fundeb

Receitas

<u>Transferências de Recursos</u>	<u>R\$</u>	<u>13.500.000,00</u>
<u>do Fundeb</u>		
<u>Total (I)</u>	<u>R\$</u>	<u>13.500.000,00</u>

Despesas com Fundeb 70% - Fonte de Recurso 1.540.1070

<u>Despesa com Profissionais</u>	<u>R\$</u>	<u>13.410.000,00</u>
<u>do Magistério</u>		
<u>Total (II)</u>	<u>R\$</u>	<u>13.410.000,00</u>

Percentual Aplicado (II/I) 99,33%

ITAMAR BILIBIO
PREFEITO MUNICIPAL

23. Demonstrativo da Despesa com Pessoal;

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.745.200,00
Pessoal Ativo	43.745.200,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.745.200,00
Obrigações Patronais	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art.18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	824.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	558.000,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	266.000,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	42.921.200,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.688.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	570.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	86.118.200,00
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100	49.84%
LIMITE MAXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	51.670.920,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	49.087.374,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)	46.503.828,00

MARGARETE LORENZONI

448.750.101-68

CONTADORA - CRC 008548/0-0

ITAMAR BILIBIO

396.650.461-87

Prefeito Municipal

24. Entidades Da Organização Da Sociedade Civil Previstas Para Receber Recursos A Título De Contribuições, Subvenções Sociais Ou Auxílios.

ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS (Art. 12 da Lei nº 13.019/2014)

CNPJ	NOME
15.039.645/0001-05	Associação Colônia Paraguaia de Laguna Carapã
20.645.402/0001-50	Associação Comercial
07.192.111/0001-96	Associação de Pais E Amigos dos Expcionais - APAE
12.183.536/0001-79	Associação dos Agricultores São Francisco
02.072.079/0001-91	Associação dos Moradores da Comunidade São Jorge
14.048.048/0001-84	Associação dos Moradores Nova Esperança do Bocajá
03.471.216/0001-23	Associação Douradense de Assistência Social – Lar Ebenezer
27.339.155/0001-03	Associação Esportiva Craques do Futuro
17.639.769/0001-57	Centro de Tradições Gaúchas Recanto da Laguna CTG
01.989.433/0001-84	Clube De Mães D. Judite Dos Reis Espindola
01.998.194/0001-29	Clube do Laço Aimoré de Oliveira Lima
07.426.317/0001-33	Clube Esportivo Recreativo 1º de Maio de Laguna Carapã
03.617.925/0010.65	Congregação Cristã no Brasil

13.280.464/0001-40	Coop. de Habitação da Agric. Família Coophaf
49.150.352/0034-80	Fundação Pio XII – HA Instituto de Prevenção Dourados/MS.
49.150.352/0019-41	Fundação Pio XII - HA Instituto de Prevenção Nova Andradina/MS
49.150.352/0001-12	Fundação Pio XII – Hospital de Barretos
01.997.428/0004-66	Igreja Assembleia de Deus em Amambai/MS
07.564.337/0003-32	Igreja Evangélica Missões Brasa Viva
15.555.931/0001-23	Igreja Missionária Jerusalém Avivamento
17.530.955/0001-53	Igreja Pentecostal Última Trombeta, Ministério de Missões.
03.447.307/0001-23	Instituição Longa Permanência de Idoso de Fátima do Sul - ILPI
03.623.964/0001-84	Lar de Crianças - Santa Rita
36.127.089/0001-07	Nova Aliança Associação de Produtores de Leite de Laguna Carapã-MS.
03.063.856/0041-91	Paróquia Cristo Rei
32.834.802/0001-93	Associação da Melhor Idade de Laguna Carapã - AMILC
62.955.505/3126-49	Igreja do Evangelho Quadrangular